

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 17 de abril de 2013.

Ata n.º 8/2013

-----No dia dezassete de abril de dois mil e treze, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do senhor Presidente António José dos Santos Antunes Alves, estando presentes os senhores Vereadores Dr. Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Eng.º Renato Filipe Nunes França, Rodrigo António de Matos Gomes e Dr. Emídio Domingues.-----

-----Secretariou a reunião a técnica superior Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos restantes membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Finanças Municipais;
2. Assuntos de interesse da Autarquia
3. Outras Intervenções

ORDEM DO DIA

1. Leitura e aprovação da ata anterior
2. Operações Urbanísticas
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. CERVUS – Associação para a Gestão dos Recursos Endógenos da Serra da Lousã. Estatutos.
6. Penela Solidária – Ajuda de Emergência - Regulamento.
7. Regulamento do Sistema de Controlo Interno - Proposta.
8. Escola Superior de Educação - Protocolo de Colaboração
9. PAEL – Programa de Apoio à Economia Local - Avaliação do grau de execução.
10. Sicó-Formação – Sociedade de Ensino Profissional, S.A. - Alienação de participação.
11. Empreitada “Acessos à Villa Romana do Rabaçal” - Reprogramação física e financeira.
12. 1ª Revisão dos documentos previsionais para o ano de 2013.
13. Restaurante da Louçainha.
 - 13.1 Resolução de contrato de exploração.
 - 13.2 Abertura de procedimento para cessão de exploração
14. Mercado do Queijo Rabaçal e dos Romanos - Programa.
15. Prestação de contas do exercício de 2012 - Análise e votação

-----O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. **FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número setenta e quatro

(referente ao dia útil anterior - terça-feira) o qual apresenta os seguintes valores: SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 175.818,85€ - cento e setenta e cinco mil, oitocentos e dezoito euros e oitenta e cinco cêntimos; SALDO EM DOCUMENTOS: - 58.162,53€ - cinquenta e oito mil, cento e sessenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos; SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 325.223,02€ - trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e três euros e dois cêntimos;-----
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA-----

- O Senhor Vice-Presidente da Câmara:-----

- Informou que decorreu hoje em Penela, durante a manhã, a Assembleia Geral da AREAC, lembrando que a presidência da mesma pertencia a Penela. Durante a mesma foram eleitos novos órgãos sociais da AREAC, passando Penela a presidir o Conselho Fiscal. Deu conta ainda da aprovação da do relatório de atividades e contas de 2012.-----

- Informou que no próximo domingo terá lugar, no Rabaçal, o mercado do queijo e dos romanos, convidando o executivo a estar presente. -----

-----O senhor Vereador Emídio Domingues:-----

-Informou que estará patente em Lisboa, no Museu Nacional de Arqueologia, Mosteiro dos Jerónimos, uma exposição temporária e itinerante intitulada “Villa Romana do Rabaçal, Penela, Portugal 1984-2010: Generosidade da Terra e Solidariedade dos Homens”, que surge no âmbito do Programa promuseus. A abertura da mesma ocorrerá no dia dezoito de maio, dia internacional dos Museus e terá uma prova de produtos endógenos, pelo que seria importante a presença do executivo.

- Disse estar a decorrer uma ação de formação, subordinada ao tema “disciplina”, salientando o papel importante que a família antigamente tinha sobre os filhos e que hoje em dia cabe à escola. -----

-----O senhor Vereador Renato França:-----

- Começou por se referir ao percurso pedonal do Germanelo, salientando a importância da Câmara ter de criar condições ao espaço que foi degradado, nomeadamente a sinalética derrubada, chapas ao longo do percurso, a plataforma adjacente à muralha e o deck vandalizado. -----

- Sobre a empreitada dos caminhos agrícolas, nomeadamente no troço das Hortas, perguntou se já está concluído ou ainda em curso. É que, quando foi adjudicada a obra ficamos admirados com o valor apresentado, verificando-se agora que as valetas foram todas “à frente da chuva”. Sugeriu que tenham atenção às dosagens de cimento colocadas na argamassa.-----

-----O senhor Presidente, respondeu não estar certo da sua conclusão.-----

-----O senhor vice-presidente acrescentou não ter sido feito, ainda, auto de receção provisória da obra. Sobre os trabalhos executados por aquela empresa, o feed back é que tem feito bom trabalho.-----

- O senhor Vereador Renato França, acrescentou que também aquando da obra do Centro Escolar, se elogiava a empresa, no entanto agora está à vista o resultado.-----

-----O senhor vereador Emídio Domingues, ainda sobre a empreitada dos caminhos, aproveitou para marcar a sua posição sobre a colocação de marcos de cimento, a sinalizar aquedutos, dizendo serem os mesmos autênticas armadilhas. No seu entender devem, os mesmos, sinalizar-se com barras refletoras, etc.-----

- Referiu-se à encosta nascente do castelo de Penela, perguntando se o projeto de iluminação foi adiado. No seu entender poderão ser feitas outras coisas na encosta nascente, sempre esquecida, que é sujeita constantemente a atos de vandalismo, devendo para isso ser alertados as autoridades para rondarem a área. Deveria ser feita manutenção, corte de ervas e ativação da iluminação, para causar mais impacto para quem passa na A13. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, respondeu não haver verba para realizar a iluminação. A manutenção vai-se fazendo anualmente. Vai realizar-se brevemente a feira medieval e vai ser limpo o espaço envolvente. -----

-----O senhor Vereador Emídio Domingues, disse tratar-se de um espaço muito importante, que urge preservar e valorizar, havendo que aguardar pela abertura de candidatura.-----

- O senhor Vereador Renato França, continuando, referiu-se ao Parque das Águas Romanas informando que no mesmo existem grafites, que em nada dignificam o espaço havendo que pugnar

pela sua conservação.-----

Sobre a venda do projeto e terreno para a “Casa de Chá” foi feito um contrato, que tinha um prazo, que crê ter sido ultrapassado. Compreendendo que certamente o investidor terá dificuldades em obter crédito, há no entanto que se tomar medidas, ou se chama cá o mesmo e prorroga-se o prazo ou aciona-se o mesmo, estando assim a agir-mos com prudência.-----

-----O senhor Presidente, informou que por imposição do PRODER, o assunto terá de ficar resolvido até ao próximo dia 13 de maio. Caso não seja evidenciado o início de obras e a efetivação de despesa será perdida a candidatura/participação.-----

- O Vereador Renato França, perguntou como está o programa de apoio Finicía e qual o seu grau de execução ao que o vice-presidente respondeu não ter havido adesão, nem pedidos. Além disso existe o SEAL da CCDRC, que tem mais vantagens. Foi uma medida que não teve qualquer impacto pois não era muito atrativo.-----

Terminou a sua intervenção referindo o facto dos vereadores do Partido socialista não terem recebido a documentação que normalmente acompanha a ordem de trabalhos, relativa aos ponto 7,8,9,10 e 11.-

O senhor Vereador Rodrigo Gomes:-----

- Relativamente às obras da Rua de Coimbra, perguntou quantos mais anos vai demorar a reparação das anomalias, já por si apontadas e se irão retirar os pin's na totalidade.-----

-----O senhor Presidente da Câmara, respondeu que a questão de repavimentação/abatimentos do piso, como já havia dito, não fazia sentido serem reparados sem que a chuva parasse.-----

- O senhor Vereador Rodrigo Gomes, perguntou se sobre o processo de estacionamento da EBI houve algum desenvolvimento.-----

-----O senhor Vereador Emídio Domingues, disse que o assunto já foi discutido com a direção da escola sendo que, durante o verão a proposta será implementada. A mesma passa pela criação de uma pequena rotunda, com a permissão de estacionar junto às árvores, existindo apenas um esquisso. Será colocado um sinal de proibição de estacionar viaturas, à exceção das viaturas da Câmara que habitualmente recolhem as crianças da pré.-----

- O senhor Vereador Rodrigo Gomes, referiu que esses meninos poderiam sair pela entrada existente no lado oposto.-----

-----O senhor Vereador Emídio Domingues, respondeu que dado a existência de escadas até à entrada não é viável tal solução, embora tenha sido equacionada a questão. Cria também alguma perturbação existir circulação/entrada dos dois lados. Além disso do outro lado existe a cobertura. -----

- O senhor Vereador Rodrigo Gomes, propôs a retirada da sinalização pois a mesma não salvaguarda o estacionamento, nomeadamente o de mobilidade condicionada.-----

-----O senhor Presidente da Câmara, disse que avançar com tal proposta seria contribuir para a rebaldaria total.-----

ORDEM do DIA

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada. -----

2. OPERAÇÕES URBANISTICAS: Foram presentes os pedidos de obras particulares a seguir mencionados, sobre o qual a Câmara Municipal, tomou conhecimento do deferimento da arquitetura:-

- Processo nº. 22/2010 – **Manuel Martins Cunha**, residente no edifício Projeffes, Lote A1, Centro Empresarial do Camporês, concelho de Ansião, apresentando projeto de arquitetura para obras de construção de muros de vedação e anexo na localidade de Venda das Figueiras, freguesia de Cumieira.

- Processo nº. 11/2013 – **Rui Filipe da Conceição Fernandes**, residente no Pastor, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, apresentando projeto de arquitetura para obras de construção de uma moradia, na localidade de Espinheiro, freguesia de São Miguel.-----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS/REARBORIZAÇÃO (nº. 2 do artigo segundo do Decreto-Lei número cento trinta e nove barra oitenta e nove de vinte e oito de

Abril): - De **Egídio Luís**, residente em Camarinha, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização do solo para plantio de eucalipto no prédio rústico, sito em Almegue, com uma área de dois mil novecentos e oitenta metros quadrados, que pretende arborizar com eucalipto, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Miguel, sob o artigo catorze mil oitocentos e cinquenta e sete, de que é usufrutuário.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pelo Gabinete Florestal.-----

- De **Adelino Mendes Justino**, residente em Câneve, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização do solo para plantio de eucalipto no prédio rústico, sito em Vale, com uma área de mil oitocentos e setenta metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cumieira, sob o artigo três mil oitocentos e setenta e um, de que é proprietário.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pelo Gabinete Florestal.-----

De **Mário Luís**, residente em Lagoa de São Sebastião, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização do solo para plantio de pinheiro e eucalipto no prédio rústico, sito em Chouso Caldeiro, com uma área de nove mil e quinhentos e setenta metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Miguel, sob o artigo mil cento e oitenta e sete, de que é usufrutuário e dos quais pretende arborizar apenas quatro mil e setecentos metros quadrados.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pelo Gabinete Florestal.-----

- De **Adelino Mendes Justino**, residente em Câneve, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização do solo para plantio de eucalipto no prédio rústico, sito em Adulaço, com uma área de mil duzentos e vinte metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cumieira, sob o artigo seis mil seiscentos e noventa e um, de que é proprietário.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pelo Gabinete Florestal.-----

De **José Mendes Filipe e Jorge Filipe Mendes**, residentes em Zambujal, freguesia e concelho de Condeixa a nova, solicitando autorização para mobilização do solo para plantio de eucalipto no prédio rústico, sito em Eiras - Alfafar, com uma área de trinta e dois mil e novecentos e vinte oito metros quadrados dos quais pretende arborizar apenas quinze mil metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Podentes, sob o artigo quatrocentos e cinquenta e oito, de que são proprietários.-----

- De **João Mendes Palaio**, residente em Câneve, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização do solo para plantio de eucalipto no prédio rústico, sito em Vale, com uma área de dois mil seiscentos e trinta metros quadrados, dos quais pretende arborizar novecentos e cinquenta metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cumieira, sob o artigo três mil oitocentos e cinquenta e três, de que é proprietário.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pelo Gabinete Florestal.-----

4. **EXPEDIENTE VÁRIO:** Não houve.-----

5. **CERVUS – ASSOCIAÇÃO PARA A GESTÃO DOS RECURSOS ENDÓGENOS DA SERRA DA LOUSÃ – ESTATUTOS:** O senhor Presidente referiu tratar-se de um ponto recentemente discutido e aprovado, tendo surgido a necessidade de vir novamente a aprovação devido ao facto de ter sido incluído no processo o Clube Português de Monteiros (CPM), sendo que todo o resto se mantém.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção dos vereadores do partido socialista, aprovar os estatutos da CERVUS, cujo novo texto a seguir se transcreve, e submeter o assunto novamente a discussão da Assembleia Municipal.-----

ASSOCIAÇÃO PARA A GESTÃO DOS RECURSOS ENDÓGENOS DA SERRA DA LOUSÃ-----
CAPÍTULO I-----

Disposições gerais-----

ARTIGO 1º Denominação-----

A associação adota a designação completa “CERVUS - Associação para a Gestão dos Recursos Endógenos da Serra da Lousã” e a abreviatura “CERVUS”, e rege-se pelos presentes Estatutos, pelo seu Regulamento Interno e pela legislação civil aplicável às associações de direito privado.-----

ARTIGO 2º -----

Composição-----

São associados fundadores da Associação os Municípios de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Pedrogão Grande e Penela, a Universidade de Aveiro (UA), a Entidade Regional de Turismo do Centro (ERTC), o Clube Português de Monteiros (CPM) e a Federação de Clubes e Associações de Caçadores dos Concelhos da Serra da Lousã.-----

ARTIGO 3º -----

Sede -----

1.A Associação tem a sua sede rotativamente nos Municípios associados por ordem alfabética crescente, por períodos de dois anos, sem prejuízo da possibilidade da criação de delegações ou gabinetes (temporários ou permanentes) em qualquer dos Municípios seus associados.-----

2. O apoio de secretariado aos Órgãos Sociais e ao funcionamento regular da “CERVUS” é assegurado pelos serviços do Município onde em cada momento estiver sedeada a Associação.-----

ARTIGO 4º -----

Objeto e fins-----

1. A Associação é uma pessoa coletiva de direito privado, constituída nos termos da lei civil, tendo por fim a realização em comum de interesses específicos e coletivos dos associados, de natureza sectorial, regional ou local.-----

2. Associação prossegue os seguintes fins:-----

a) Promover o ordenamento, a gestão e a exploração ordenada dos recursos endógenos da Serra da Lousã, designadamente os recursos naturais e cinegéticos, em obediência aos princípios da sustentabilidade, da conservação e da valorização do território.-----

b) Promover o desenvolvimento regional e local através da promoção e da exploração dos recursos territoriais; -----

c) Potenciar as complementaridades e as sinergias dos recursos endógenos da área da Serra da Lousã com vista ao seu pleno e integrado aproveitamento turístico, em particular, e económico, em geral;-----

d) Realizar, apoiar e participar em eventos relacionados com os fins estatutários da Associação que se revistam de particular interesse;-----

e) Promover e apoiar cursos ou outras ações de formação relacionados com a gestão, a conservação e a exploração sustentável dos recursos naturais;-----

f) Promover e apoiar projetos e ações com impacto económico, social e cultural no âmbito dos objetivos da Associação, designadamente trabalhos de investigação, de experimentação e de inovação; -----

g) Fomentar a divulgação dos recursos naturais e dos produtos endógenos da Serra da Lousã;-----

h) Cooperar com entidades nacionais e estrangeiras em matérias de interesse para a Associação.-----

ARTIGO 5º -----

Duração -----

A Associação é constituída por tempo indeterminado.-----

ARTIGO 6º -----

Direitos dos associados-----

Constituem direitos dos associados:-----

a) Auferir os benefícios da atividade da Associação;-----

b) Apresentar propostas ou sugestões que considerem úteis ou necessárias à realização dos objetivos estatutários;-----

c) Integrar os órgãos da Associação;-----

d) Exercer todos os poderes e faculdades previstos na Lei, nos Estatutos e no Regulamento Interno da Associação. -----

ARTIGO 7º -----

Deveres dos associados-----

Constituem deveres dos associados:-----

a) Comparticipar nas despesas da Associação, mediante o pagamento de uma quantia anual, a fixar

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

- pela Assembleia Geral sob proposta da Direção;-----
b) Participar, na parte proporcional, nas despesas ordinárias e extraordinárias que vierem a ser aprovadas pela Assembleia Geral;-----
c) Prestar à Associação a colaboração necessária para a realização da sua atividade;-----
d) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais respeitantes à Associação, bem como os Estatutos, o Regulamento Interno e as deliberações dos seus órgãos.-----

CAPÍTULO II-----

Órgãos e funcionamento-----

ARTIGO 8º -----

Órgãos -----

1. São órgãos da Associação:-----
a) A Assembleia Geral;-----
b) A Direção;-----
c) O Conselho Fiscal.-----
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 anos.-----

§ Os mandatos dos Órgão Sociais deverão corresponder aos ciclos eleitorais autárquicos.-----

Artigo 9º -----

Continuidade do Mandato-----

Os titulares dos órgãos da Associação servem pelo período do mandato e mantêm-se em funções até serem legalmente substituídos.-----

Secção I -----

Da Assembleia Geral-----

ARTIGO 10º-----

Composição e funcionamento da Assembleia Geral-----

1. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Associação.-----
2. A Assembleia Geral é constituída por todos os membros da Associação singulares e coletivos, nela tendo cada associado direito a um único voto.-----

ARTIGO 11º -----

Reuniões da Assembleia Geral-----

1. A Assembleia Geral terá anualmente duas reuniões ordinárias, sendo a primeira, em Março, destinada à apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior, e a segunda, em Novembro, destinada à aprovação do plano de atividades e do orçamento para o ano seguinte. -----
2. A Assembleia geral pode ainda reunir extraordinariamente por iniciativa da respetiva mesa ou quando requerida:-----
a) Pelo Presidente da Direção, em execução de deliberação deste;-----
b) Por um terço dos seus membros.-----

ARTIGO 12º -----

Mesa -----

1. Os trabalhos da Assembleia Geral são dirigidos por uma Mesa, constituída pelo presidente, por um vice-presidente e por um secretário, a eleger pela assembleia por voto secreto de entre os seus membros. -----

ARTIGO 13º -----

Competência da Assembleia Geral-----

São competências da Assembleia Geral:-----

- a) Eleger a respetiva Mesa;-----
b) Eleger a Direção;-----
c) Eleger o Conselho Fiscal;-----
d) Aprovar, sob proposta da Direção, o plano de atividades e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões, apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, e apreciar e votar os documentos anuais de prestação de contas;-----
e) Aprovar, sob proposta da Direção, o quadro de pessoal da Associação;-----
f) Acompanhar e fiscalizar a atividade da Direção, devendo ser apreciada, em cada reunião ordinária, uma informação escrita sobre a atividade da associação, bem como da sua situação financeira;-----

- g) Acompanhar a atividade da Associação e os respetivos resultados nas empresas, cooperativas, fundações ou outras entidades em que a associação detenha alguma participação no capital social ou equiparado;
- h) Autorizar a Associação, sob proposta da Direção, a associar-se com outras entidades públicas, privadas ou do setor social e cooperativo, a criar ou participar noutras pessoas coletivas, e a constituir empresas;
- i) Aprovar o seu regimento bem como o regulamento de organização e funcionamento dos serviços, sob proposta da Direção;
- j) Fixar anualmente as contribuições dos associados;
- k) Aprovar e alterar os estatutos;
- l) Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução dos interesses próprios da Associação;
- m) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por Lei ou pelo Regimento.
- n) Decidir sobre outras formas de representação local convenientes para a prossecução dos seus fins.

Secção II

Da Direção

ARTIGO 14º

Natureza e Composição

- 1. A Direção é o órgão executivo da Associação, nela tendo assento todos os sócios fundadores.
- 2. A Direção é constituída por 1 Presidente, 4 Vice-Presidentes e 6 Vogais.

ARTIGO 15º

Competências da Direção

- 1. Compete à Direção, no âmbito da organização e funcionamento:
 - a) Assegurar o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral;
 - b) Dirigir os serviços técnicos e administrativos;
 - c) Propor à Assembleia Geral o regulamento de organização e de funcionamento dos serviços;
 - d) Designar e exonerar o(s) Diretor(es) executivo(s) e fixar a respetiva remuneração de acordo com as funções exercidas;
 - e) Executar o plano de atividades e o orçamento, bem como aprovar as suas alterações;
 - g) Propor à Assembleia Geral as propostas de associação com outras entidades públicas, privadas ou do setor social e cooperativo, a criação ou participação noutras pessoas coletivas, e a constituição de empresas;
 - h) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelos estatutos ou por deliberação da Assembleia Geral.
- 2. Compete à Direção, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento:
 - a) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral o plano de atividades, a proposta de orçamento e as respetivas revisões;
 - b) Elaborar e aprovar as normas de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e, ainda, os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Geral;
 - c) Apresentar candidaturas a financiamentos, através de programas, projetos e demais iniciativas;
 - d) Apresentar programas de modernização administrativa;
 - e) Desenvolver projetos de formação dos recursos humanos dos associados e da Associação;
 - f) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei ou por deliberação da Assembleia Geral.

Secção III

Do Conselho Fiscal

ARTIGO 16º

Composição

O Conselho Fiscal é composto por cinco elementos, sendo um Presidente, um Vice- Presidentes e três Vogais.

ARTIGO 17º

Competências

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Dar parecer sobre os projetos do Orçamento e das suas revisões, bem como sobre o Relatório de Contas;-----

b) Fiscalizar os atos dos órgãos e serviços da Associação, nos domínios financeiro e patrimonial;-----

c) Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem apresentados pela Direção.-----

CAPÍTULO III-----

Património, finanças, pessoal e organização interna-----

ARTIGO 18º-----

Património e Finanças-----

1. A Associação tem património e finanças próprios.-----

2. O património da Associação é constituído pelos bens e direitos para ela transferidos ou adquiridos a qualquer título.-----

3. Os bens transferidos pelos associados para a Associação são objeto de inventário, a constar de ata de acordo mútuo, subscrita pelas partes interessadas, com menção das atividades a que ficam afetos.

4. Os bens e direitos afetos pelos associados à Associação são transferidos a título gratuito e ficam isentos, por parte dos Municípios, de encargos de qualquer natureza.-----

5. São receitas da Associação:-----

a) O produto das contribuições dos associados;-----

b) As transferências dos municípios, no caso de competências delegadas por estes;-----

c) As transferências resultantes de contratualização com a administração central e outras entidades públicas ou privadas;-----

d) Os montantes de cofinanciamentos comunitários que lhe sejam atribuídos;-----

e) As dotações, subsídios ou participações de que venham a beneficiar;-----

f) Os preços relativos a serviços prestados e bens fornecidos;-----

g) O rendimento de bens próprios, o produto da sua alienação ou da atribuição de direitos sobre eles;

h) Quaisquer acréscimos patrimoniais, fixos ou periódicos, que a título gratuito ou oneroso, lhe sejam atribuídos por lei, contrato ou outro ato jurídico;-----

i) O produto de empréstimos;-----

j) Quaisquer outras receitas permitidas por lei.-----

6. Constituem despesas da Associação os encargos decorrentes da prossecução das atribuições que lhe estão confiadas.-----

ARTIGO 19º-----

Contribuições Financeiras-----

1. As transferências das contribuições financeiras dos associados são fixadas pela Assembleia Geral, sob proposta da Direção.-----

2. As contribuições financeiras dos associados são exigíveis a partir da aprovação do orçamento da Associação, constituindo-se os associados em mora quando não seja efetuada a transferência no prazo fixado-----

CAPÍTULO IV-----

Disposições finais-----

ARTIGO 20º-----

Admissão de novos associados-----

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão do Regulamento Interno a aprovar pela Assembleia Geral sob proposta da Direção.-----

ARTIGO 21º-----

Alterações Estatutárias-----

Os presentes estatutos podem ser alterados por deliberação da Assembleia Geral, por iniciativa de um terço dos seus membros ou por proposta da Direção, exigindo-se o voto favorável de três quartos do número de associados presentes.-----

ARTIGO 22º-----

Extinção da Associação-----

A Associação extingue-se por dissolução, por cisão ou por fusão com outra associação.-----

ARTIGO 23º-----

Dissolução-----

1. A Associação pode ser dissolvida por deliberação de três quartos do número de todos os

associados, em reunião especialmente convocada para esse fim.-----
2. Em caso de dissolução da Associação, o seu património será repartido pelos seus membros na data da dissolução mediante critério a estabelecer previamente pela Assembleia Geral sob proposta da Direção. -----

6. PENELA SOLIDÁRIA – AJUDA DE EMERGÊNCIA - REGULAMENTO: Pelo senhor Presidente foi presente o Regulamento Penela Solidária, adiante transcrito, começando por dizer tratar-se de um documento que pretende regular o apoio às pessoas e famílias, em caso de emergente necessidade, decorrente da atual conjuntura económica.-----

-----O senhor Vereador Emídio Domingues, referiu o facto do orçamento contemplar verba para aquele tipo de ajuda, sendo que normalmente a Segurança Social colmata as falhas. Contudo torna-se imperioso avançar nesta área dadas as dificuldades surgidas no âmbito social, na sequencia da conjuntura económica. Sublinhou o facto das decisões que venham a ser tomadas sejam de responsabilidade partilhada e conduzida pelas técnicas de Ação Social e posteriormente validadas pelo núcleo. A ajuda reverte-se essencialmente em ajuda alimentar, sem prejuízo, em casos justificados da área da saúde e higiene.-----

-----O vereador Renato França questionou se, sendo o programa Penela solidária um programa de auxílio a famílias em dificuldade, não se poderá correr o risco de haver famílias que o desconheçam. Como irá ser divulgado?-----

-----O vereador Emídio Domingues, respondeu que o programa irá ser tratado ao nível da rede social, que possui vinte e uma entidades representadas, que no dia a dia são abordadas e têm conhecimento das situações de carência. Os casos de emergência social, chegam ao nosso conhecimento de várias formas, quer pela GNR, BVP, etc. que nos vão dando conhecimento, através da rede social.-----

“Penela Solidária – Ajuda de Emergência-----

Regulamento-----

Nota Justificativa-----

Considerando a tendência crescente de dificuldades sócio-económicas que afetam pessoas e famílias, fruto da atual conjuntura económica, aliada a fenómenos como o desemprego e consequente precariedade económica;-----

Considerando que a inclusão social passa obrigatoriamente pela satisfação de necessidades básicas como a alimentação;-----

Considerando que o Plano de Desenvolvimento Social do Município de Penela estabelece a criação de formas de mitigação e minimização dos fatores de exclusão sempre que estes se manifestem;-----

Considerando que a alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribui à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, a participação na “prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal”;-----

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Regulamento do projeto “Penela Solidária – Ajuda de Emergência” e, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do artigo 53º, o submeta à aprovação da Assembleia Municipal.-----

CAPÍTULO I-----

Disposições gerais-----

Artigo 1º-----

Objeto-----

O presente regulamento estabelece a disciplina que rege o projeto “Penela Solidária – Ajuda de Emergência”, doravante também abreviadamente designado por “PSAE”, consubstanciado na criação de mecanismos de apoio público capazes de garantir o acesso a bens alimentares essenciais dos agregados familiares que estejam em situação de emergência social.-----

Artigo 2º-----

Âmbito-----

1. O âmbito territorial do projecto PAES é circunscrito ao município de Penela;-----
2. O âmbito pessoal é circunscrito a agregados familiares com domicílio no concelho de Penela que se encontrem em situação de emergência social, tal qual é definida no presente regulamento;-----
3. O âmbito material é circunscrito aos bens alimentares essenciais, sem prejuízo de, quando devidamente justificado e fundamentado, ser alargado a bens indispensáveis à higiene pessoal e à limpeza do alojamento e roupas, bem como a produtos na área da saúde;-----

CAPÍTULO II-----

Funcionamento-----

Artigo 3.º-----

Candidatura-----

1. A candidatura ao Projeto “Penela Solidária – Ajuda de Emergência” é formalizada através de formulário próprio, disponível nos Serviços de Ação Social e na página oficial do Município de Penela (www.cm-penela.pt).-----
2. O formulário de candidatura, devidamente preenchido, é entregue nos Serviços Sociais do Município, instruído com os seguintes documentos:-----
 - a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, Cédula, Assento ou Boletim de Nascimento;-----
 - b) Cartão ou documento comprovativo de número de beneficiário da Segurança Social;-----
 - c) Cartão de Contribuinte ou documento comprovativo do mesmo;-----
 - d) Declaração de IRS atualizada de todos os elementos maiores do agregado familiar que vivam em situação de economia comum ou, em caso de não apresentação de IRS, documento emitido pela Repartição de Finanças a confirmar a não entrega da Declaração ou Declaração Negativa de Rendimentos;-----
 - e) Fotocópias de todos os recibos de vencimento, subsídio de desemprego, baixas médicas, RSI, pensão de alimentos ou outros rendimentos de todos os elementos do agregado familiar.-----
 - f) Atestado, emitido pela Junta de Freguesia do domicílio do requerente, comprovativo da constituição do agregado familiar, quando solicitado;-----
 - g) Documentos comprovativos da despesa do agregado familiar.-----
3. Têm de ser apresentados os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) referentes a cada um dos elementos que integram o agregado familiar.-----
4. A situação de desemprego é obrigatoriamente confirmada por documento emitido pelo Centro de Emprego com jurisdição no Município de Penela.-----

Artigo 4.º-----

Elegibilidade-----

1. Podem candidatar-se ao Projeto “Penela Solidária – Ajuda de Emergência” os agregados familiares, independentemente da sua constituição, que se conformem no âmbito do programa definido no artº 2.º.-----
2. Para efeitos de determinação de existência de situação de emergência, atender-se-á aos seguintes critérios:-----
 - a) Desemprego súbito de um ou mais elementos do agregado familiar;-----
 - b) Comprovada incapacidade económica para suprir a despesa regular com medicação para doença crónica, desde que reconhecida por médico acreditado pelo Serviço Nacional de Saúde;-----
 - c) Danos diretos ou indiretos decorrentes de catástrofe natural;-----
 - d) Agregados familiares com crianças e jovens com Processo de Promoção e Proteção acionado e a decorrer, que reúnam alguma das situações descritas nas alíneas a), b), ou c);-----
 - e) Rendimento per capita médio mensal igual ou inferior à pensão social no âmbito da Segurança Social;-----
3. A determinação do rendimento per capita do agregado familiar obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 70/2010, de 16 de julho.-----

Artigo 5.º-----

Instrução e Decisão-----

1. O Serviço de Ação Social avalia a candidatura e formula a proposta, que encaminha para parecer vinculativo do Núcleo Executivo da Rede Social;-----
2. A competência para aprovação da proposta é atribuída ao Vereador com o Pelouro da Ação Social;--
3. Sempre que, por razões devidamente fundamentadas, a situação deva ser objeto de tratamento de urgência, pode a proposta ser aprovada, a título provisório, até à obtenção do parecer a que se refere o número 1;-----
4. Dos atos praticados pelo Vereador cabe recurso para o órgão executivo a interpor no prazo de 60 dias após notificação da decisão;-----
5. Será elaborada uma relação, de periodicidade mensal, com todos os processos tramitados, que será presente à primeira reunião da Câmara Municipal no mês subsequente.-----

Artigo 6.º-----

Prestação-----

1. Tendo em conta a composição do agregado familiar, o apoio será determinado com base nos seguintes critérios:-----
 - a) Bens alimentares de primeira necessidade;-----
 - b) Medicamentos de uso continuado indispensáveis em quadro de doença crónica;-----
 - c) Produtos estritamente indispensáveis para garantir os cuidados mínimos de higiene pessoal e de limpeza do alojamento e das roupas.-----
2. A decisão indicará expressamente:-----
 - a) A duração do apoio;-----
 - b) A especificação e quantidades dos produtos a fornecer;-----
 - c) O limite máximo do montante da despesa.-----
3. Os produtos podem ser levantados no estabelecimento aderente por qualquer elemento, quando maior, do agregado familiar, mediante exibição de documento de identificação.-----

Artigo 7.º-----

Dos estabelecimentos aderentes-----

1. Os estabelecimentos aderentes ao Projeto “Penela Solidária – Ajuda de Emergência” terão que cumprir os seguintes critérios:-----
 - a) Ter sede ou estabelecimento aberto no concelho de Penela;-----
 - b) Estar devidamente registado para efeitos fiscais e de segurança social;-----
 - c) Disponibilizar a tabela de preços sempre que solicitado pelo Serviço de Ação Social do Município;---
 - d) Fornecer os bens ao beneficiário, de acordo com a requisição emitida pelo Município de Penela;----
 - e) Emitir uma fatura, por cada requisição, ao Município de Penela;-----
 - f) Indicar na fatura o nome, número do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e Número de Identificação Fiscal do Beneficiário;-----
 - g) Recolher a assinatura do beneficiário, na própria fatura, comprovando que aquele recebeu os bens dela constantes.-----
2. É proibido o fornecimento de bens diferentes dos constantes da requisição, salvo em situações devidamente justificadas, em que é admitido o fornecimento de sucedâneo, mas nunca a preço superior ao bem substituído.-----
3. Para melhor clarificação dos direitos e deveres dos envolvidos, será assinado protocolo de parceria entre o Município de Penela e cada um dos estabelecimentos aderentes.-----

CAPÍTULO III-----

Disposições finais-----

Artigo 8.º-----

Sanções ou Penalizações-----

1. A requisição só é válida até à data nela indicada.-----
2. O Município não se responsabiliza pelo fornecimento de bens em desconformidade com o

estabelecido no nº 2 do artigo 8º;-----

Artigo 9.º-----

Casos Omissos-----

1. Os casos omissos no presente regulamento serão deliberados pela Câmara Municipal, ouvido o Núcleo Executivo da Rede Social.-----

2. A prestação de falsas declarações implicará a imediata exclusão do beneficiário e a consequente participação às entidades competentes, sem prejuízo da devolução das quantias de que indevidamente beneficiou.-----

Artigo 10.º-----

Entrada em vigor-----

O presente regulamento, que será publicado na página oficial do Município (www.cm-penela.pt) e através dos demais meios legalmente estabelecidos, entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.-----

Aprovado, por maioria, em Reunião da Câmara Municipal de Penela de 17/04/2013.-----

A Câmara Municipal,-----

Aprovado, por _____, em Reunião da Assembleia Municipal de Penela de ____/____/____.-----

A Assembleia Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento Penela Solidária e submeter o mesmo a aprovação da Assembleia Municipal.-----

8. ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: Pelo senhor Presidente foi presente a minuta do protocolo, adiante transcrita, a celebrar com a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, visando dar continuidade à colaboração entre as entidades signatárias, iniciada, no ano letivo de 2011/ 2012, através do projeto “Caspirro, Teatro com História”. - - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO-----

A Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra é uma instituição de ensino superior que integra e coordena um conjunto de Cursos de Licenciatura, Pós-graduação e Mestrados, sediada na cidade de Coimbra, globalmente orientada para a prossecução dos objetivos do ensino superior politécnico, nomeadamente:-----

a) A formação de alunos com elevado nível de exigência qualitativa, nos aspetos cultural, científico, artístico, tecnológico e profissional.-----

b) A realização de atividades de pesquisa e investigação aplicada.-----

c) A prestação de serviços à comunidade local e regional, tendo em vista uma valorização recíproca.---

É reconhecida a relevância da participação da Escola Superior de Educação de Coimbra no projeto “Caspirro, Teatro com História”, através do envolvimento na dinâmica do curso de Animação Socioeducativa, sob orientação da Professora Doutora Maria Rosário Castiço de Campos, o que evidencia a pertinência da manutenção da cooperação entre a ESEC e o Município de Penela.-----

No âmbito do referido projeto, foram desenvolvidas ações de conceção e dinamização de ateliers pedagógicos, bem como a participação dos alunos do 1º ano do Curso de Animação Socioeducativa numa peça teatral, enquanto elenco principal da dinâmica, conformando iniciativas que, tendo gerado um impacto muito positivo junto da comunidade, comprovam a vantagem do trabalho conjunto entre as entidades envolvidas e reforçam a necessidade de lhe dar continuidade.-----

Face ao exposto,-----

A Escola Superior de Educação de Coimbra, adiante designada por ESEC, representada pelo Presidente, Rui Manuel de Sousa Mendes, como primeiro outorgante, e-----

o Município de Penela, representado pelo seu Presidente, António José dos Santos Antunes Alves, como segundo outorgante,-----

celebram entre si o presente acordo de cooperação que se rege nos termos das cláusulas seguintes:--

1.ª-----

(Objeto)-----
O presente acordo visa dar continuidade à colaboração entre as entidades signatárias, iniciada, no ano letivo de 2011/ 2012, através do projeto “Caspirro, Teatro com História”, enquadrado, na altura, por um protocolo específico, que fica sem efeito, a partir da assinatura do presente acordo.-----

2.^a-----

(Ações de formação)-----
Sob proposta de uma das partes, os signatários poderão acordar a realização de ações de formação ou de qualquer outro tipo de iniciativas de extensão académica, podendo para o efeito envolverem-se nas mesmas, docentes e discentes implicados nas diferentes unidades curriculares dos diferentes Cursos oferecidos pela ESEC.-----

3.^a-----

(Estágios)-----
1. O segundo signatário colocará à disposição do primeiro signatário, facilidades de estágio não remunerado nos domínios de formação da ESEC.-----
2. As condições de realização dos estágios, o número de estagiários, os prazos de duração e as datas da realização dos estágios serão determinados no início de cada ano letivo, mediante acordo dos signatários.-----
3. A realização dos estágios será enquadrada em regulamento específico para o efeito.-----

4.^a-----

(Ações de investigação)-----
O segundo signatário colocará ao dispor de docentes e discentes da ESEC, na medida das suas possibilidades, o acesso a informação e documentação e prestará, em condições a estabelecer, apoio à realização de trabalhos de investigação nos domínios de conhecimento que se considerem pertinentes para ambas as partes.-----

5.^a-----

(Aplicação do Protocolo)-----
1. No âmbito do presente protocolo, os signatários definirão, no início de cada ano letivo, em data a acordar, o plano de atividades a desenvolver naquele ano letivo.-----
2. O presente protocolo tem a duração de um ano e será renovado por iguais períodos, desde que não seja denunciado por qualquer dos signatários com três meses de antecedência, por qualquer meio escrito.-----
3. Os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos por acordo entre as entidades signatárias.
4. O presente protocolo vigora a partir da data da sua assinatura.-----

Coimbra, 28 de Março de 2013.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso das suas competências previstas no artº 64º, nº 4, alíneas a) e b), conjugadas com o artº 67º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 5 de Janeiro, aprovar a minuta do protocolo nos termos propostos, autorizando o senhor Presidente ou quem legalmente o substituir a outorgá-lo em seu nome.-----

9. PAEL – PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL. AVALIAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO:
Pelo senhor Presidente foi presente a informação, adiante transcrita, que dá conta da avaliação do grau de execução do PAEL – programa de apoio à economia Local.-----

Assunto:-----

Monitorização e Acompanhamento do PAEL - Plano de Apoio à Economia Local-----

--Nos termos da alínea a) do nº 1 do Decreto-Lei nº 43/2012 de 28 de Agosto, o acompanhamento do PAEL é efetuado pela Assembleia Municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela Câmara Municipal e que integra a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano. -----
Assim, e para os devidos efeitos apresentamos de seguida os seguintes dados:-----

O município celebrou, em 16 de Novembro de 2012, um contrato de financiamento com o Estado Português destinado ao pagamento de dívidas vencidas há mais de 90 dias, à data de 31 de Março de 2012 registadas no Sistema Integrado de Informação da Administração Local até ao montante de 2.313.527,86€.

Em 27 de Dezembro de 2012, o município recebeu a primeira tranche do referido empréstimo no montante de 1.619.469,50€, correspondentes a 70% do montante financiado. A 2ª tranche no valor de 694.058,36€ ainda não foi recebida.

Apresentamos de seguida o resumo da redução dos pagamentos em atraso:

Descrição	Valor
Pagamentos em atraso em 31/12/2011	3.613.956,10 €
Pagamentos em atraso em 31/12/2012	1.017.216,99 €
Redução dos Pagamentos em atraso em 2012	2.596.739,11 €
Redução dos Pagamentos em atraso sem recurso ao PAEL em 2012	977.269,61 €
Redução dos Pagamentos em atraso com recurso ao PAEL em 2012	1.619.469,50 €
Pagamentos em atraso em 31/03/2013	997.122,71 €
Redução dos Pagamentos em atraso sem recurso ao PAEL em 2013	20.094,28 €
Redução dos Pagamentos em atraso com recurso ao PAEL em 2013	0,00 €

No ano de 2012 o município reduziu os pagamentos em atraso em 2.596.739,11€, dos quais 977.269,61€ com recursos próprios e 1.619.469,50€ com recurso ao empréstimo ao abrigo do PAEL.

Até 31 de Março 2013 os pagamentos em atraso apresentam uma redução de 20.094,28€.

- Relativamente às medidas propostas no Plano de Ajustamento Financeiro, informo o seguinte:
- Encontra-se em elaboração um estudo tendo em vista a atualização das tarifas de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos;

- À data atual ainda não é conhecido o valor resultante da avaliação geral de imóveis – Imposto Municipal sobre Imóveis;

- As rendas e concessões de edifícios foram atualizadas de acordo com os regulamentos existentes;

- Sempre que possível o município tem efetuado aquisições de bens recorrendo à Central de Compras de forma a reduzir as despesas de funcionamento através da agregação de necessidades;

- A redução de subsídios e transferências para terceiros vai ser executada ao longo do ano de 2013.

Penela, 15 de Abril de 2013

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10. SICÓ-FORMAÇÃO – SOCIEDADE DE ENSINO PROFISSIONAL, S.A. - ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

Pelo senhor Presidente foi presente a informação adiante transcrita, dando conta que a mesma surge na sequência da deliberação anterior e após diligências efetuadas junto da CERCÍ.

O senhor Vereador Renato França, referiu ter o assunto sido discutido no passado, pretendendo apenas salientar alguns aspetos. O Município vai proceder à alienação de 13,26%, pelo valor de 6630€. Sendo o capital social o espelho da participação de cada entidade na Sicó Formação, existirão 13,26% desse capital, que passarão a pertencer à CERCÍ, a troco do referido valor. O que questiona é o facto de antes de se alienar não tenha sido solicitada uma avaliação da Sicó Formação. Foi tal questão levantada pela primeira vez na reunião da Assembleia Municipal, em que esteve presente, e que gerou polémica. Posteriormente disse ter sugerido que a Câmara Municipal elaborasse um documento, onde explicasse as dúvidas suscitadas e o enviasse aos vereadores. Contudo, avançou-se com o processo e não foram dissipadas as dúvidas, sendo que continuamos a não ter qualquer justificação mas apenas a necessidade decorrente da exigência da lei. Quer-lhe parecer que sendo as instalações do Pólo de Penela, propriedade do Município, o valor da Sicó Formação poderá andar longe do valor aqui expresso. Tudo o que vá além disso não podemos assegurar. Não sabe quais os limites temporais mas a avaliação deveria ainda ser feita, por forma a justificar a tomada de decisão, sendo que a prosseguir a alienação nestes moldes votará contra, dado não haver justificação plausível. Aquando da possibilidade de se avançar pela CERCÍ, foi marcada uma visita às instalações, a fim de averiguar a sua posição entre outros, lamentando que essa reunião não tenha ocorrido, antes da discussão do presente ponto.

-----O senhor Vereador Emídio Domingues, lembrou que a visita às instalações da CERCÍ havia sido marcada para o dia vinte e um de Abril, mas que, dado ter sido alterada a data da presente reunião teve de se adiar a mesma.-----

-----O senhor Vereador Renato França, ainda sobre o futuro da escola de que se fala, perguntou se receberam em casa o panfleto que exibiu, donde consta informação sobre os vários cursos, nos diversos pólos. Como os municípios têm participação igual no capital, dado Ansião e Alvaiázere terem ensino secundário, sendo Penela o único a não ter, olhando para a distribuição dos cursos, há que apostar no Pólo de Penela, afinal é o único concelho que não possui ensino secundário, devendo o Diretor trabalhar nesse sentido.-----

-----O senhor Vereador Emídio Domingues, disse que existe a plena noção do número de alunos que completam o nono ano, o que complica a questão de reivindicar mais cursos. Os alunos provenientes dos PALOP deixaram de contar para o número mínimo, exigível para constituição de turma. Existe apenas uma mais valia, o facto da escola, desde a sua génese, possuir o curso técnico analista de laboratório, que poucas escolas têm.-----

-----O senhor Presidente, informou que Ansião possui maior participação no capital social. Complementou, ainda, a informação dizendo que a Sicó Formação está a rever os estatutos e o Regulamento interno. Por último, propôs que se faça uma visita ao pólo do Avelar, com a participação do Diretor Geral, pois eles melhor que ninguém sabem explicar as dificuldades com que se debatem no dia a dia.-----

-----O senhor Vereador Renato França, insistiu que o problema reside no facto de, ao alienar-se capital à CERCÍ, aquela cooperativa passará a ser proprietária de 13,26%, não se sabendo qual o valor a que realmente corresponde tal percentagem.-----

“Assunto:-----

Sicó Formação – Sociedade de Ensino Profissional, S.A.. Alienação parcial de capital-----

Proposta-----

1. Em reunião de 18 de Fevereiro de 2013, ao abrigo do disposto no artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na leitura conjugada com a alínea l) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal “deliberou:-

a)- *Aprovar a redução do capital social da Sicó Formação S.A., de € 600.000,00 para € 50.000,00, nos termos propostos, solicitando à Assembleia Municipal a respetiva autorização para o efeito;*-----

b)-*Solicitar autorização à Assembleia Municipal para, após concretização da redução do capital social autorizada nos termos da alínea anterior, alienar um lote indivisível de ações representativas de 13,26% do capital social da Sociedade Sicó – Formação, S.A., nas seguintes condições:*-----

a.*Valor equivalente ao valor nominal do lote, sejam € 6.630,00€;*-----

b.*Procedimento: ajuste direto, com convite a entidade com sede no Município de Penela que dê garantias de pugnar pela manutenção do escopo social da Sicó-Formação, em particular o ensino tecnológico e profissional e a formação profissional, nos termos do Artigo 33.º da Lei n.º 50/2012, conjugado com o n.º 3 do Artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos, ponderado o interesse público municipal ditado pelo âmbito territorial das atribuições municipais e pelo relevante contributo desta entidade para a dinamização da economia local ao nível do ensino e da formação;*-----

c.*Nomear representante do Município, para outorgar o respetivo contrato de compra e venda, o Presidente da Câmara Municipal.”*-----

2. Em reunião de 25 de Fevereiro de 2013 a Assembleia Municipal aprovou a redução do capital social e a alienação de 51% do capital detido pelo município de Penela na Sicó-Formação, S.A.-----

3. Na sequência das aprovações acima referidas, atendendo a que a Cercipenela está profundamente ligada ao concelho e desenvolve meritória atividade na área da formação profissional e da reinserção de cidadãos portadores de deficiência, em 6 de março último, através do ofício n.º 641, colocámos à consideração dos Corpos Gerentes da instituição a possibilidade da Cercipenela adquirir 13,26% do capital social da Sicó-formação, correspondente a 51% do capital social atualmente detido pelo município de Penela;-----

4. A Cercipenela, através do ofício n.º 034/2013, de 3 do corrente mês, informou que, em reunião de 28-03-2013, a Assembleia Geral da instituição aprovou a aquisição de 51% da participação social do Município de Penela na Sicó-Formação, S.A., correspondente a 13,26% da totalidade do capital da sociedade.-----

Face ao exposto-----
Propõe-se que, reiterando a deliberação camarária de 18 de Fevereiro último e a autorização da Assembleia Municipal de 25 do mesmo mês, e atendendo a que a CerciPenela cumpre os requisitos fixados nas referidas deliberações, a Câmara Municipal aprove a alienação de 51% do capital social detido pelo Município na empresa Sicó-Formação, S.A., correspondente a 13,26% da totalidade do capital da sociedade, pelo valor nominal de € 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta euros).-----
À consideração superior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, a alienação parcial de capital à CERCIPenela, de acordo com o proposto na informação.-----

11. EMPREITADA “ACESSOS À VILLA ROMANA DO RABAÇAL”. REPROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA: Pelo senhor Presidente foi presente a informação a seguir transcrita, na qual é proposta a reprogramação física e financeira da empreitada de “Requalificação dos acessos à Villa Romana do Rabaçal”, referindo-se aos considerandos nela enunciados.-----

“Assunto:Requalificação dos acessos à Villa romana do Rabaçal. Reprogramação física e financeira-----
Proposta-----

Em Julho de 2011 foi aberto procedimento por concurso público para a empreitada em epígrafe, com o preço base de € 297.503,03, de forma a dotar este projeto, estruturante para o património da Villa romana do Rabaçal, do nível de maturidade que proporcionasse uma boa classificação em sede de candidatura a comparticipação de fundos estruturais enquadrada no Provere Villa Sicó.-----

O procedimento seguiu a tramitação normal tendo sido adjudicado a Gadanha Pavimentos, Lda em 27-02-2012, por € 251.869,45 que, acrescido de IVA, perfaz o montante total de € 266.981,62.-----

Entretanto, o contrato não foi reduzido a escrito, em virtude de não terem aberto as candidaturas de projetos no âmbito do Provere, mantendo-se o adjudicatário regularmente informado do ponto de situação relativamente ao financiamento do projeto.-----

Informações recentes apontam para a inexistência de candidaturas no corrente ano económico, prevendo-se a sua abertura para finais do primeiro trimestre de 2014.-----

Entretanto, a Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA) e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho (estabelece as normas de aplicação da LCPA), vieram introduzir no ordenamento jurídico um conjunto de normas de aplicação obrigatória em matéria de despesa pública, nomeadamente na assunção de compromissos.-----

Face a este enquadramento legal, a existência de qualquer projeto nas circunstâncias em que se encontra a “Reabilitação dos Acessos à Villa romana do Rabaçal” constitui um forte constrangimento ao desenvolvimento de outros projetos.-----

Efetivamente, por força da adjudicação deste projeto, o compromisso correspondente absorve igual montante de fundos disponíveis.-----

Face ao exposto-----

Considerando que, desde o primeiro momento, este projeto sempre foi enquadrado numa estratégia de valorização do território ancorável nos programas de apoio comunitário, nomeadamente o Provere, nunca se equacionando, sequer, a sua realização sem este tipo de apoio financeiro.-----

Considerando que o Município não pode disponibilizar a totalidade dos recursos financeiros necessários à execução do projeto;-----

Considerando o conhecimento, hoje existente e confirmado, de que, até ao final do corrente ano económico, não vai abrir qualquer período de candidaturas que abranja esta tipologia de projetos;

Considerando que o peso excessivo do compromisso com este projeto para o cálculo dos fundos disponíveis, constitui um obstáculo ao desenvolvimento de outras ações;-----

Considerando a disponibilidade, já manifestada pelo adjudicatário, para manter a validade da sua proposta;-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto no artigo 6º, nº 1, alínea c), da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, a reprogramação física e financeira da empreitada de “Requalificação dos acessos à Villa romana do Rabaçal” para o ano de 2014 e o conseqüente descomprometimento da respetiva despesa no corrente ano de 2013 e a inscrição do compromisso em 2014.-----

À consideração superior”-----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da proposta e submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal.-----

12. 1ª REVISÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2013:O senhor Presidente fez uma breve explicação sobre os reforços e anulações, em algumas rubricas, constantes da presente revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, tendo a Câmara deliberado o seguinte:-----

12.1 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a primeira Revisão das Grandes Opções do Plano para o corrente ano com REFORÇOS no valor de 422.497,00€ (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e sete euros) e anulações no valor de 1.844.522,40€ (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois euros e quarenta centésimos). Para os anos seguintes (2014) com REFORÇOS no valor de 266.981,62€ (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e um euros e sessenta e dois centésimos).-----
Mais deliberou submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal.-----

12.2 - ORÇAMENTO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a primeira Revisão ao Orçamento para o corrente ano, com REFORÇOS na RECEITA no valor de 254.144,52€ (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e quatro euros e cinquenta e dois centésimos) e anulações no valor de 1.619.469,50€ (um milhão seiscentos e dezanove mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e cinquenta centésimos) e no orçamento da DESPESA com REFORÇOS no valor de 468.197,42€ (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e noventa e sete euros e quarenta e dois centésimos) e ANULAÇÕES no valor de 1.833.522,40€ (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e dois euros e quarenta centésimos). -----
Mais deliberou submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal.-----

13. RESTAURANTE DA LOUÇAÍNHA: Pelo senhor Presidente foi presente a comunicação do concessionário do restaurante da Praia fluvial da Louçainha, dando conta da rescisão do respetivo contrato de cessão de exploração do espaço, merecendo as seguintes deliberações.-----

13.1 RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE EXPLORAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido de rescisão do contrato de cessão de exploração do restaurante-bar da Louçainha, celebrado com a empresa HomoreyFood Services, Unipessoal, Lda. com efeitos retroativos a 30 de março do corrente ano.-----

13.2 ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e a abertura de procedimento para a cessão de exploração do “Restaurante-Bar da praia fluvial da Louçainha”, sito em Louçainha, estabelecendo como valor base a quantia de seiscentos euros anuais.-----

14. MERCADO DO QUEIJO RABAÇAL E DOS ROMANOS. PROGRAMA: No âmbito da realização de mais uma edição do Mercado do Queijo do Rabaçal e dos Romanos, foi pelo senhor Presidente presente a seguinte informação:-----

“INFORMAÇÃO-----
(DCTDJ)-----
Mercado do queijo Rabaçal e dos romanos-----

Assunto-----
No próximo dia 21 de Abril realiza-se mais uma edição do Mercado do Queijo Rabaçal e dos Romanos, numa organização conjunta entre o Município de Penela e a Junta de Freguesia do Rabaçal. O evento tem lugar na Estação Arqueológica da *Villa* romana do Rabaçal onde todos os interessados poderão comprar e degustar não só o famoso Queijo Rabaçal, mas também outros produtos endógenos, como o Vinho Terras de Sicó, Azeite Sicó, mel e nozes. Também se encontra representado o artesanato regional.-----

Com este certame pretende-se sensibilizar toda a sociedade para a arcaica atividade de pastorícia e da produção tradicional do Queijo Rabaçal, valorizando em simultâneo outros produtos e elementos que caracterizam a região, num ambiente de recriação histórica conjugada com a festa popular, protagonizada pelo folclore.

O visitante é assim convidado a reviver o ambiente do palácio da *Villa* romana do Rabaçal desde o século IV, até à atualidade, participando numa história que vai percorrendo os diversos espaços e tempos deste complexo agrícola, onde pequenos rebanhos andarão a pastar.

Ateliers Infantis para o fabrico de pão, queijo e elaboração de mosaicos romanos, pintura ao ar livre, jornadas de discussão técnica sobre laticínios, recriações históricas e o festival de folclore, com o apoio do Rancho Folclórico do Rabaçal, são algumas das atividades que decorrerão durante todo o dia.

Em seguida, passamos a enunciar o programa do presente certame:

21 de Abril | DOMINGO

10h00 - Abertura do Certame

MERCADO DE QUEIJO RABAÇAL,

VINHO TERRAS DE SICÓ,

AZEITE SICÓ, MEL, NOZES E ARTESANATO

Mercado de Agricultura Tradicional e Familiar

Oficinas Infantis de Fabrico do Queijo e do Pão

Atelier do Mosaico e Pintura ao Ar Livre

Visitas guiadas ao Museu e Estação Arqueológica

Show Cooking

Comboio Turístico

10H30 – II Jornadas de Laticínios

11h00 - Receção às Entidades Oficiais

11H30 – Recriação Histórica

12h30 - Desfile Etnográfico

15H00 – Recriação Histórica

16h00 - FESTIVAL DE FOLCLORE

Rancho Folclórico de Loreto (*Guimarães*)

Rancho Folclórico «Os Unidos» (*Mortágua*)

Rancho Folclórico de São Sebastião (*Loulé*)

Rancho Folclórico do Rabaçal

Assim, face ao conjunto de parcerias que envolve a Autarquia de Penela e a Junta de Freguesia do Rabaçal e no cumprimento das atribuições e competências das Autarquias Locais definidas nas alíneas e) e n) do nº1 do artigo 13º, nas alíneas f) e g) do nº2 do artigo 20º e nas alíneas e), g) e h) do nº1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº159/99, de 14 de Setembro, os encargos financeiros imputados à Câmara Municipal de Penela, pela sua realização, estimam-se em € 2 500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

À superior consideração de V. Exas.,

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o programa e respetivo orçamento, de acordo com a informação supra.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012. ANÁLISE E VOTAÇÃO: Foram presentes os documentos de Prestação de Contas do Ano elaborados de acordo com as disposições legais constantes no Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 162/99 de 14 de Setembro, Decreto-Lei nº. 315/2000, de 2 de Dezembro e Decreto-lei nº. 84-A/2002, de 5 de Abril, discriminados na deliberação.

Foi ainda presente o relatório do Revisor Oficial de Contas Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, SA do qual o executivo tomou conhecimento.

Pelo senhor Presidente foram explicados os documentos de prestação de contas, salientando alguns aspetos mais relevantes. Referiu que o relatório que serve de suporte à documentação é auto-suficiente, pelo que se transcrevem alguns excertos do mesmo:

“O presente relatório de gestão, referente ao ano económico de 2012, constitui, antes de mais, o cumprimento da imposição legal de levar ao conhecimento dos órgãos colegiais do Município um retrato fiel do desempenho da gestão municipal, conforme estabelecido no ponto 13 do Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro. Por outro lado, a Resolução n.º 4/2004 – 2ª Secção do Tribunal de Contas define, no Quadro Anexo I, o Relatório de Gestão como o documento n.º 28, quando elenca os documentos de prestação de contas das Autarquias Locais, referindo que o mesmo deve ser remetido àquele Tribunal, independentemente do volume de Receitas ou das Despesas registadas durante o ano.-----

Pretende-se que este Relatório constitua um complemento da informação disponibilizada nos documentos contabilísticos e um instrumento de apoio à gestão autárquica, pela possibilidade de, rapidamente e de forma simples, se visualizarem as informações que se julgam suficientes à avaliação global do desempenho do Município, tanto no domínio orçamental, como económico, e financeiro e sobretudo ao nível da ação.-----

Pretende-se, ainda, deixar o testemunho de um vasto conjunto de informações capaz de habilitar os Excelentíssimos Senhores Vereadores, membros da Assembleia Municipal e restantes Munícipes, que não tendo conhecimentos aprofundados de contabilidade autárquica, pretendam formular uma ideia da ação do seu município, através do que se julga ser um importante meio de análise de resultados e verificação do grau de eficiência e eficácia da afetação dos recursos aos objetivos realizados, bem como a interiorizarem a complexa realidade da atividade desenvolvida.-----

Este documento é parte integrante da prestação de contas de 2012.-----

1. Execução Orçamental-----

No âmbito da contabilidade orçamental, os registos contabilísticos circunscrevem-se a várias fases da Receita e da Despesa, sem atender aos efeitos dos débitos e dos créditos.-----

Os mapas referenciados no POCAL que compõem este processo expressam os aspetos mais relevantes dos registos Orçamentais, desde o Cabimento ao Pagamento, passando pelo Compromisso e pela Liquidação.-----

O Orçamento de 2012 do Município de Penela foi elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 54/99 de 22 de Fevereiro, e aprovado nos termos da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, em 5 de Dezembro de 2011 pelo Órgão Executivo e em 19 de Dezembro de 2011 pelo Órgão Deliberativo.-----

O orçamento apresenta a previsão da receita, bem como da despesa, desagregado segundo classificação económica legalmente aprovada e tem carácter anual.-----

O gráfico seguinte mostra a estrutura da receita e da despesa segundo uma ótica corrente e de capital.-----

Sendo o Orçamento Municipal um documento de natureza previsional, a sua execução comporta naturalmente desvios, como se evidencia na tabela 2.-----

A comparação entre a previsão do *Orçamento Final* e o *Orçamento Executado* permite aferir a fiabilidade do orçamento apresentado, os constrangimentos verificados e o nível de execução financeira, na ótica da despesa e da receita, quer corrente, quer de capital.-----

Dever-se-á ter em consideração que os investimentos inseridos no PPI, cujo horizonte temporal móvel é de quatro anos, tendo expressão financeira no orçamento, quer da despesa, quer da receita, que é de ciclo anual, a fim de acautelar a possibilidade de serem financiáveis por fundos comunitários, dão origem nalguns casos, a sofrível execução financeira em determinado ano.-----

Os documentos previsionais, aprovados para o ano financeiro de 2012, sofreram, durante a sua execução, diversas modificações, consubstanciadas em alterações e em revisões orçamentais, alterando desta forma, o valor inicialmente orçamentado.-----

As modificações orçamentais estão previstas no ponto 8.3.1 do POCAL e obedecem a um conjunto de princípios orçamentais e regras previsionais legalmente aprovadas no âmbito do POCAL.-----

Comparativamente com as dotações previstas verifica-se uma execução orçamental de 71,46% nas receitas correntes cobradas e de 74,74% nas despesas correntes pagas bem como uma execução orçamental de 60,65% nas receitas de capital cobradas e de 57,05% nas despesas de capital pagas.-----

Em termos globais, as receitas cobradas apresentam uma execução orçamental de 65,84% do previsto e as despesas pagas apresentam uma execução orçamental de 65,75%. -----

Equilíbrio Orçamental

O Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de fevereiro, que institui o POCAL, dispõe na alínea e) do ponto 3.1.1, que as autarquias cumpram o princípio do equilíbrio orçamental: “O orçamento prevê recursos necessários para cobrir todas as despesas e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes.”

O princípio do equilíbrio orçamental significa que a autarquia deve ter a capacidade de com a receita corrente financiar a estrutura necessária ao funcionamento dos serviços municipais, dos projetos sociais, educacionais, culturais e desportivos e, ainda, atentas às regras da boa gestão, libertar meios para financiar despesa de capital.

Da análise à execução orçamental de 2012, destaca-se, desde logo pelo seu significado, que as despesas correntes pagas são superiores às receitas correntes cobradas, pelo que se verifica o incumprimento do princípio do equilíbrio orçamental. Este desvio, de natureza circunstancial, resulta da utilização de parte do empréstimo do PAEL – *Plano de Apoio à Economia Local*, reacionado em 2012, no valor de 1.619.469,50€, para pagamento da dívida a fornecedores vencida a mais de 90 dias e registada no SIIAL, em total respeito pela regra da antiguidade dos documentos em dívida, independentemente da sua classificação corrente ou de capital.

1.1. Execução Orçamental da Receita

Neste capítulo será analisado o grau de execução da receita cobrada face à receita prevista nos documentos previsionais, comparando-a, ainda, com exercícios imediatamente anteriores.

A autonomia financeira da autarquia depende dos meios colocados ao seu dispor para a prossecução dos fins próprios, sendo, no entanto, relevante notar que os resultados da execução orçamental estão fortemente dependentes de fundos externos, nomeadamente estatais e comunitários.

Através da tabela e do gráfico acima, podemos ver que a receita apresenta uma execução de 65,84% relativamente ao previsto. As taxas mais baixas de execução verificam-se na venda de bens de investimento, rendimentos de propriedade e outras receitas correntes.

Se olharmos para o gráfico abaixo podemos ver que as transferências correntes, com 30% das receitas totais, constituem a principal fatia das receitas cobradas, logo seguida das transferências de capital com 27%, dos passivos financeiros com 21%, da venda de bens e prestação de serviços correntes com 10%, dos impostos diretos (IMI, IMT, IUC) com 9% e de outras receitas correntes com 2%. As taxas, multas e outras penalidades, os impostos indiretos, a venda de bens de investimento e os rendimentos de propriedade, encerram o leque das receitas cobradas pelo Município com taxas inferiores a 1%.

1.1.1. Receita Corrente

As **Receitas Correntes**, pela sua natureza, têm uma função importante na gestão financeira da autarquia, já que se trata de um fluxo monetário estável.

No ano em análise, o Município de Penela, ao nível das receitas correntes, atingiu um patamar de execução que pode ser considerado de bom, pois a receita arrecadada foi de 71,46% da prevista, o que lhe permitiu ter uma base consistente para o financiamento de um conjunto de despesas obrigatórias.

Pela análise do gráfico acima referenciado, no que concerne à execução da Receita Corrente, pode verificar-se que os valores arrecadados são provenientes, na sua maioria, de Transferências Correntes, com 58% das Receitas correntes, e os restantes 42% tiveram origem em fontes diversas, salientando-se, pela ordem decrescente da sua expressão financeira, a Venda de Bens e Serviços com 19%, os Impostos Diretos com 18% e as outras receitas correntes com 4% no cômputo total das Receitas Correntes.

1.1.1.1. Impostos Diretos

Esta rubrica compreende os impostos diretos municipais estabelecidos na lei das finanças locais e no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, designadamente o imposto municipal sobre imóveis, o imposto municipal sobre veículos, o imposto municipal sobre as transações

onerosas de imóveis e a derrama e, ainda, os montantes arrecadados sob a forma de impostos abolidos, como poderá ser o caso da contribuição autárquica e da sisa.

O quadro infra traduz, de forma sinóptica, no que concerne aos impostos diretos, a comparabilidade entre o previsto e o executado:

Os Impostos Diretos arrecadados pelo Município, no ano de 2012, tiveram uma taxa de execução de 161,50%, superando, deste modo, o previsto no orçamento:

Ø IMI (Imposto Municipal Imóveis) – 113,08%

Ø IUC (Imposto Único Circulação) – 127,73%

Ø IMT (Imposto Municipal sobre transmissões de imóveis) – 369,18%

Conforme resultado dos valores constantes do quadro supra, o IMI e o IMT foram os impostos diretos que, em termos absolutos, no ano de 2012, tiveram maior peso nas receitas próprias do orçamento municipal, sendo ainda responsáveis por 88,26% da receita arrecadada a título de impostos diretos.

1.1.1.2. Impostos Indiretos

Esta rubrica engloba as receitas que recaem exclusivamente sobre o sector produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços. Consideram-se igualmente as receitas que revistam a forma de taxas, licenças, emolumentos ou outras semelhantes pagas por unidades empresariais.

O quadro infra traduz, de forma concisa, no que concerne aos impostos indiretos, a comparabilidade entre o previsto e o executado:

Os Impostos Indiretos apresentam uma execução de 94,02% em relação ao previsto no orçamento, e em termos absolutos representam apenas 14.855,07€.

1.1.1.3. Taxas, Multas e Outras Penalidades

Neste grupo incluem-se os pagamentos dos particulares em contrapartida da emissão de licenças e da prestação de serviços, bem como as receitas provenientes da aplicação de coimas por infrações à lei, posturas e outros regulamentos.

As Taxas, Multas e outras Penalidades apresentam uma execução de 94,71%, em relação ao previsto no orçamento, e em termos absolutos representam apenas 36.178,26€.

Neste tipo de receita o melhor desempenho, em termos absolutos, ao nível da execução, foi conseguido na rubrica Loteamento e Obras.

1.1.1.4. Rendimentos de Propriedade

Esta rubrica abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (juros de depósitos bancários e dividendos de participações no capital social de sociedades não financeiras) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos incorpóreos.

Resulta do quadro que antecede o gráfico que, ao nível dos Rendimentos de Propriedade, a rubrica de maior expressão financeira, ao nível da execução, são as rendas cuja arrecadação foi de 8.567,56€, traduzindo assim, uma taxa de execução de 34,27% em relação ao previsto em orçamento. Estas rendas advêm da renda do terreno no Vale do Espinhal para o estaleiro da Mota-Engil, a cedência de parcela de terreno em Alfafar para instalação de antena de telecomunicações à Be Towering e ainda dos contratos de arrendamento ao abrigo do Programa Bolsa de Terras.

1.1.1.5. Transferências Correntes

Entende-se por transferências correntes os recursos financeiros auferidos destinados ao financiamento de despesas correntes, com ou sem afetação preestabelecida.

Resulta do quadro supra que, ao nível das Transferências Correntes, a rubrica de maior expressão financeira, ao nível da execução, são as transferências vindas do Orçamento de Estado cuja arrecadação foi de 2.610.263,04€, traduzindo assim, uma taxa de execução de 95,70% em relação ao previsto.

A maior tranche recebida corresponde ao *Fundo de Equilíbrio Financeiro* com 2.142.151,00€, que tem como finalidade dotar o município dos recursos necessários ao normal funcionamento da sua atividade.-----

Encontram-se também nas transferências do Orçamento de Estado o valor de 202.503,58€, relativos à transferência de competências e descentralização no domínio da educação, designadamente as relativas ao pessoal não docente do ensino básico, ao fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horários na educação pré-escolar, às atividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do ensino básico e aos transportes escolares.-----

Da análise ao gráfico podemos verificar que as transferências correntes mantiveram-se constantes nos anos de 2005 e 2006. No ano de 2007, a Lei das Finanças Locais veio estabelecer um novo regime financeiro aos municípios. A repartição dos recursos públicos entre o Estado e os Municípios passou a ser obtida por uma subvenção geral denominada Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), por uma subvenção específica denominada Fundo Social Municipal e por uma participação variável de 5% no IRS. Desta forma, a participação de cada Município no FEF passou a incluir as verbas constantes do antigo Fundo Geral Municipal e do Fundo de Coesão Municipal, razão pela qual se verifica um acréscimo em 2007 do FEF.-----

De 2008 até 2010, a variação verificada nas transferências correntes não é significativa mas em 2011 e 2012, assiste-se a um decréscimo do seu montante, em consequência da diminuição das transferências para os Municípios provenientes do Orçamento de Estado, colocando esta receita em 2012, aos níveis de 2007.-----

1.1.1.6. Venda de Bens e Serviços Correntes-----

Neste capítulo incluem-se, as receitas do produto da venda de bens bem como, os recebimentos resultantes da prestação de serviços. -----

A Venda de Bens e serviços foi responsável pela arrecadação de 892.256,36€. A taxa de execução neste agregado de receita foi de 46,76%.-----

Conforme resulta do quadro resumo e da representação gráfica supra, os serviços prestados têm maior peso na receita do que os bens vendidos ou a cobrança de rendas.-----

1.1.1.7. Outras Receitas Correntes-----

As Outras Receitas Correntes é uma rubrica de carácter residual, onde se incluem todas as receitas correntes que pela sua natureza, não possam ser consideradas em nenhum dos capítulos anteriores, como sejam as resultantes das indemnizações por deterioração, roubo ou extravio de bens patrimoniais, a indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou outros equipamentos pertencentes ao município e as recuperações de IVA. Nesta rubrica também estão incluídos as rendas dos Parques Eólicas que é a receita que mais contribui para a execução desta rubrica com um valor absoluto de 187.982,47€.-----

1.1.2. Receita de Capital-----

As Receitas de Capital são as receitas arrecadadas pela autarquia que visam alterar o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia. As receitas de capital agregam a Venda de Bens de Investimento, as Transferências de Capital, os Ativos Financeiros, os Passivos Financeiros e as Outras Receitas de Capital. -----

No ano em análise, o Município de Penela, ao nível das receitas de capital atingiu um patamar de execução que pode ser considerado de razoável, pois a receita arrecadada foi de 60,65% da prevista, sendo 56% de transferências de capital e 44% de Passivos Financeiros.-----

1.1.2.1. Venda de bens de Investimento-----

Esta rubrica compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento.-----

Consideram-se neste capítulo as vendas de bens de capital em qualquer estado, inclusive os que tenham ultrapassado o período máximo de vida útil. -----

1.1.2.2. Transferências de Capital

Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

A rubrica Transferências de Capital, que perfaz 56% das Receitas de Capital, tem-se apresentado como a mais significativa deste capítulo.

Tal dimensão resulta fundamentalmente das Transferências do Orçamento de Estado e da União Europeia, através de projetos comparticipados, conforme se encontra representado no quadro e no gráfico infra:

A execução da Receita de Capital está fortemente condicionada por fatores externos e de contexto económico, relacionados com o desempenho na arrecadação de fundos do exterior – Transferências de Capital.

A diferença entre o previsto e o executado, ao nível das transferências de capital, traduzida na expressão da execução, que se fixou em 47,65%, encontra, a sua explicação na circunstância de, no ano de 2012, ter havido atraso no fecho da execução dos projetos financiados. Veja-se, a este propósito, que a rubrica Fundos Comunitários teve uma execução muito inferior à média das Transferências de Capital, pois quedou-se pelos 28,6%.

De seguida iremos demonstrar a evolução das transferências de capital no horizonte temporal 2005-2012:

Da análise do quadro e do gráfico podemos verificar que houve uma queda acentuada no recebimento de fundos comunitários em 2012 relativamente a 2011. Esta diminuição é o resultado de que a maior execução de projetos financiados se desenvolveu em 2011, sendo 2012 o ano de encerramento de alguns projetos.

Podemos ainda verificar que o Fundo de Equilíbrio Financeiro, apresenta um valor relativamente constante ao longo dos anos e, sofre em 2012, uma quebra para valores inferiores aos de 2005.

1.1.2.3. Passivos Financeiros

Entende-se por Passivos Financeiros as receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto, a médio e longo prazo. Os empréstimos de curto prazo destinam-se a suprir dificuldades de tesouraria e devem ser totalmente amortizados até ao final do exercício em que constituíram receita, enquanto os empréstimos de médio e longo prazo são destinados ao financiamento de investimentos e têm um prazo de amortização superior a um ano.

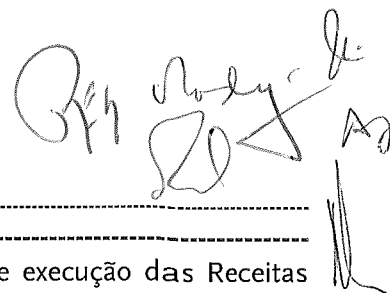
A rubrica Passivos Financeiros apresenta uma execução de 190.546,02% superior ao esperado. Esta taxa deriva do município, neste ano, ter recorrido ao *PAEL – Programa de Apoio à Economia Local* e no final de ano ter arrecadado o montante de 1.619.469,50€ correspondente a 70% do valor do empréstimo. Este empréstimo destinou-se ao pagamento de dívidas do Município, vencidas há mais de 90 dias, à data de 31 de Março de 2012, registadas no Sistema Integrado de Informação da Administração Local.

Além deste empréstimo foram arrecadadas verbas provenientes do Empréstimo-Quadro contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento. Este empréstimo tem por objeto o financiamento da contrapartida nacional de operações QREN, nomeadamente 128.810,91€ referente ao *Centro Educativo do Espinhal*, 40.441,54€ referente à *Beneficiação da EM Cerejeiras-Fetais Cimeiros* e 52.999,79€ referente à *Beneficiação da EM Alfafar-Podentes*.

Foi ainda arrecadada a última tranche do empréstimo de médio e longo prazo contraído com a Caixa Geral de Depósitos em 2012 no valor de 63.738,44€ que visava financiar a contrapartida nacional da obra de *Requalificação Urbanística da Rua de Coimbra*.

1.1.3. Outras Receitas

As Outras Receitas resultam da utilização do Saldo da Gerência anterior, em sede de Revisão Orçamental, aprovada pelos órgãos municipais, Câmara e Assembleia Municipal, cuja expressão se encontra referida no seguinte quadro:



1.1.4. Evolução da Receita

O quadro que a seguir se apresenta mostra a evolução e a capacidade de execução das Receitas Correntes / Capital num período 2005-2012.

Da análise dos dados constantes deste quadro síntese e do gráfico acima pode-se concluir que a receita tem crescido moderadamente, mas de forma sustentada, notando, contudo, que o ano de 2008 se constitui como exceção a essa regra.

1.1.5. Fontes de Financiamento

Neste capítulo procede-se à análise da situação financeira do município, bem como à identificação e caracterização das principais fontes de financiamento, tendo sempre presentes os princípios definidos no POCAL sobre esta matéria.

1.1.5.1. Receitas Próprias

As receitas próprias de uma autarquia local são aquelas que, numa perspetiva clássica, esta pode arrecadar, recorrendo a meios próprios e sem a influência de organismos externos, com exclusão das provenientes de transferências e de empréstimos contratados.

Não estão aqui incluídas as receitas que, sendo tecnicamente do grupo das transferências, exigem forte ação e determinação do Município para serem arrecadadas, nomeadamente. Estão neste grupo algumas transferências no âmbito de contratos-programa com o Estado, como o PRAUD, e as participações de fundos comunitários.

As receitas próprias representam 22% do total da receita cobrada, enquanto os outros financiamentos, onde pontificam as transferências do Estado, os fundos comunitários e os passivos financeiros, representam os restantes 78% da receita cobrada.

Tal como para a maioria dos municípios desta dimensão, a identificação e diversificação das fontes de receitas próprias constitui um dos grandes desafios do Poder Local de hoje. E o desafio é tanto mais difícil quanto maior é a dificuldade, derivada de múltiplas razões, de os municípios praticarem preços que cubram os custos da prestação de serviços à comunidade, nomeadamente no âmbito social, cultural e desportivo, no fornecimento de água e na recolha e tratamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos.

A venda de bens e prestação de serviços correntes, com 45% das receitas próprias cobradas no ano 2012, constituem a principal fatia, logo seguida dos impostos diretos (IMI, IMT, IUC) com 41% e das outras receitas correntes com 10%. As taxas, multas e outras penalidades, os rendimentos de propriedade e os ativos financeiros com 2%, 1% e 1% respetivamente, encerram o reduzido leque das fontes de financiamento próprio do Município.

As receitas próprias têm vindo a aumentar desde 2005, conforme se pode ver pela tabela e pelo gráfico acima. A rubrica que mais tem contribuído para este aumento é a dos impostos diretos. O aumento de 92.459,38€ (4,92%), face a 2011, advém principalmente da arrecadação de receitas referentes aos Impostos Diretos (Imposto Municipal sobre Imóveis, Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis e Imposto Único Circulação) cujo valor aumentou em 251.852,22€ e da arrecadação de receitas referentes à venda de bens e serviços correntes cujo valor aumentou em 19.205,85€. Verificou-se ainda a diminuição da venda de bens de investimento no montante de 194.526,20€.

1.1.5.2. Outros Financiamentos

Os outros financiamentos integram os fundos municipais, os fundos comunitários, as outras transferências, o recurso ao crédito e as reposições não abatidas aos pagamentos.

Estes financiamentos correspondem a 78% do total dos financiamentos da autarquia no ano de 2012, conforme se pode ver no gráfico 16.

A evolução deste grupo de receitas apresenta um crescimento de 1.384.992,01€ (24,71%) face a 2005, sendo que as rubricas que mais contribuíram para esse acréscimo foram as transferências de capital com 32.342,34€ (1,37%) que se deve ao recebimento de participações comunitárias de obras

financiadas. Embora as transferências correntes apresentem uma variação positiva de 1.355,44€ (0,05%) desde 2005, houve diminuição das transferências do orçamento de Estado (Fundo Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação fixa no IRS) e também terminou o protocolo com o Centro Regional Segurança Social (Casa da Criança) em 2011.-----
No que diz respeito aos passivos financeiros, houve uma evolução positiva, relativamente a 2005, de 1.351.294,23€ (243,84%).-----
Se compararmos com o ano de 2011, houve um acréscimo na receita total dos outros financiamentos derivado sobretudo do aumento dos passivos financeiros. Este acréscimo deve-se ao recebimento do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local no final do ano 2012.-----
Nas restantes rubricas, transferências correntes e de capital, verificou-se uma diminuição na arrecadação de receita em 2012 (-2,23% e -42.49% respetivamente).-----

1.2. Execução Orçamental da Despesa-----

Neste capítulo será analisado o grau de execução da despesa paga (executada) face à despesa prevista nos documentos previsionais, comparando-a, ainda, com exercícios imediatamente anteriores.-----
A previsão inicial do Orçamento da Despesa, para o ano financeiro de 2012, foi de 13.617.200,00€. No decorrer da sua execução foram elaboradas modificações orçamentais, designadamente uma revisão que visou permitir a utilização do saldo de gerência anterior, na ordem dos 11.131,66€, situação que motivou um incremento ao orçamento inicial de igual valor.-----
O quadro síntese que de seguida se apresenta traduz essa modificação orçamental e ilustra, de forma desagregada, as principais rubricas da despesa corrente e da despesa de capital, com indicação das respetivas dotações iniciais e finais, o valor do executado, o desvio manifestado e a taxa de execução:--

O valor global da despesa paga pelo Município de Penela, no ciclo financeiro de 2012, foi de 8.959.953,97€, o que significa que comparada com a previsão expressa no orçamento final, o desvio patenteado, em termos absolutos foi de 4.668.377,69€ (34,25%). Desta forma, a taxa de execução da despesa, corrente e capital, em face do previsto, foi de 65,75%.-----
As taxas mais baixas de execução verificam-se na aquisição de bens de capital e nas transferências de capital com taxas de execução de 53,85% e 59,99%, respetivamente.-----
Se olharmos para o gráfico abaixo podemos ver que a aquisição de bens de capital, com 37% das despesas totais, constituem a principal fatia das despesas pagas, logo seguida da aquisição de bens e serviços com 23% e das despesas com pessoal com 21%. Os passivos financeiros, as transferências correntes e as outras despesas correntes apresentam uma taxa de execução de 5% cada. As transferências de capital e os juros e outros encargos encerram o leque das despesas pagas pelo Município com taxas de 2% cada.-----

Na próxima tabela podemos ainda analisar a execução da despesa segundo a ótica dos compromissos, a ótica das realizações e a ótica dos pagamentos.-----

Na ótica dos compromissos assumidos, a taxa de execução da despesa foi de 91,52%, correspondente a 12.473.256,30€ de compromissos assumidos face aos 13.628.331,66€ orçamentados. Importa referir que a contabilidade orçamental de cada exercício (correspondente ao ano civil) incorpora os compromissos transitados dos exercícios anteriores, e assim nos permite ter uma visão acumulada e não um quadro exclusivo do exercício em análise. -----

Na ótica das realizações, a taxa de execução da despesa foi de 84,22%, resultante da realização de 10.505.041,61€ dos 12.473.256,30€ comprometidos. Também a este nível, o das realizações, estamos perante um quadro que incorpora no exercício de 2012 as realizações transitadas dos exercícios anteriores, para além das do próprio ano.-----

Na ótica dos pagamentos, a taxa de execução de despesa paga foi de 85,29%, uma vez que dos 10.505.041,61€ realizados foram pagos 8.959.953,97€.-----

1.2.1. Despesa Corrente-----

As Despesas Correntes são todas as despesas que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia. São compostas principalmente pelas despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços, e assumem um comportamento pouco flexível face às pressões que sobre elas possam ser exercidas pela gestão, uma vez que maioritariamente se tratam de despesas

fixas de funcionamento. Esta rubrica inclui ainda as transferências correntes, os subsídios e as outras despesas correntes.

A Despesa Corrente apresentou, no ano em análise, uma execução de 74,74%, em relação ao previsto no Orçamento, conforme se pode ver pela tabela 20.

Pela análise do gráfico acima referenciado, no que concerne à execução da Despesa Corrente, pode-se verificar que os valores pagos são, na sua maioria, relativos a aquisições de bens e serviços com 42%, a despesas com pessoal com 38% e os restantes 20% dizem respeito a transferências correntes com 9%, a outras despesas correntes com 8% e a juros e encargos financeiros com 3%, no cômputo total das Despesas Correntes.

1.2.1.1. Despesa com Pessoal

Os recursos humanos apresentam-se cada vez mais como o recurso mais valioso em qualquer organização, sendo que as autarquias locais não fogem a essa regra, pois é deles que depende a capacidade de inovação, adaptação a novas tecnologias e do sucesso do cumprimento de forma eficaz e eficiente dos seus objetivos.

No Município de Penela as despesas com pessoal representam 38% das despesas correntes e 21% do total das despesas, desagregadas da seguinte forma:

As despesas com pessoal, que englobam as remunerações certas e permanentes com os órgãos autárquicos, o pessoal do quadro, o pessoal em qualquer outra situação e os encargos inerentes à caixa geral de aposentações, segurança social e assistência na doença dos funcionários públicos, apresentam um decréscimo de 127.696,22€ (-6,27%) relativamente ao ano anterior.

Este decréscimo deve-se sobretudo à suspensão do pagamento do subsídio de férias e de natal imposto pelo art. 21.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro - Orçamento do Estado para 2012.

Podemos verificar ainda no quadro acima que as despesas pagas com remunerações certas e permanentes tiveram um decréscimo de 121.795,03€ (- 7,87%), derivado da diminuição dos recursos humanos, da redução salarial e da suspensão dos subsídios de férias e de natal resultante do Orçamento de Estado de 2012. Merece aqui referência especial a redução de 58,99% (-68.778,87€) na despesa paga ao pessoal contratado a termo certo, a redução de 59,95% (-123.086,49€) na despesa paga referente ao subsídio de férias e de natal, ao aumento de 24,27% (16.933,94€) na despesa paga aos titulares dos órgãos de soberania e membros dos órgãos autárquicos derivado de, em Junho de 2011, o vereador que se encontrava em regime de meio tempo, ter passado a exercer funções a tempo inteiro.

Nos abonos variáveis ou eventuais merece referência especial a redução de 27,91% (-13.954,60€) na despesa paga com horas extraordinárias, a redução de 70,18% (-8.219,88€) na despesa paga com indemnizações por cessação de funções.

O acréscimo de despesa com as despesas de segurança social resulta essencialmente da retenção efetuada pela DGAL para o Sistema Nacional de Saúde, decorrente do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, bem como do pagamento efetuado à ADSE no montante total de 134.612,23€, reduzindo a dívida existente com aquela entidade.

No gráfico acima podemos verificar que tem havido uma forte preocupação deste executivo em diminuir o encargo das despesas com pessoal ao longo dos últimos anos.

1.2.1.2. Aquisição de Bens e Serviços Correntes

Neste agrupamento incluem-se as despesas quer com bens de consumo (duráveis ou não) quer ainda, com a aquisição de serviços.

O agrupamento económico em análise desagrega-se nos subagrupamentos seguintes:

- Aquisição de Bens;

- Aquisição de Serviços

Da análise à Tabela 20 pode constatar-se que a Aquisição de Bens e Serviços apresentam uma execução de 65,90%, em relação ao Orçamento Previsto.

Na rubrica de bens registam-se, entre outras, as aquisições de combustíveis, refeições escolares, material de escritório, mercadorias para venda (Água e Merchandising), ferramentas e utensílios,

material de higiene e limpeza, material de educação, cultura e recreio enquanto na aquisição de serviços registam-se, entre outras, os encargos com as instalações, a conservação de bens, a locação de equipamento e material de transporte, as comunicações, os transportes escolares, os seguros, a publicidade, os trabalhos especializados, os serviços de saúde e os encargos de cobrança de receitas. Da análise do quadro acima verificamos que existe um acréscimo em 2012 de despesas pagas. Este acréscimo é derivado do pagamento de dívida de anos anteriores com o recebimento do empréstimo ao abrigo do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local.-----

1.2.1.3. Juros e Outros Encargos-----

Esta rubrica comporta os Encargos Correntes da Dívida ou seja, a despesa relacionada com os juros dos empréstimos, os juros suportados com locação financeira e ainda juros resultantes da aplicação da legislação em vigor.-----

Segundo a Tabela 20, esta rubrica apresenta uma taxa de execução de 73,34% de despesas pagas relativamente ao previsto.-----

No âmbito dos encargos decorrentes da dívida, constituídos pelos juros suportados de empréstimos bancários, de contratos de locação financeira e de outros juros, houve um acréscimo de pagamentos efetuados de 2.764,29€ (2,18%) face a 2011.-----

1.2.1.4. Transferências Correntes-----

As Transferências correntes são importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades sem fins lucrativos para financiamento de despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras qualquer contraprestação direta para com a autarquia.-----

Segundo a Tabela 20, as transferências correntes apresentam uma taxa de execução de 61,66% relativamente ao orçamento previsto.-----

As transferências correntes (com 5% do total da despesa paga) tiveram um acréscimo de 13.881,90€ (3,10%) relativamente a 2011, reforçando o papel de proximidade que os destinatários desempenham junto das populações. Integram este grupo de despesa, entre outras, as transferências para as associações concelhias; para as freguesias no âmbito de protocolos de colaboração e transferência de competências, nomeadamente a limpeza de povoações; para a CerciPenela (65.716,17€) ao abrigo do protocolo de cooperação no âmbito da limpeza e higiene urbana; e para os Bombeiros Voluntários de Penela (97.173,81€) no âmbito da prevenção e proteção florestal e do normal funcionamento.-----

Como já foi referido as transferências correntes destinam-se a apoiar o funcionamento das associações e a realização de atividades culturais e desportivas. Entre as principais destacam-se, ainda o Clube Desportivo e Recreativo Penelense – 40.100,00€; o Encerrado para Obras – 5.250,00€, no âmbito do protocolo de residência artística do Grupo de Teatro; a Santa Casa da Misericórdia de Penela – 12.677,26€; a Associação Quinta das Pontes – 6.000,00€, ao abrigo do protocolo de manutenção e conservação de espaços públicos e ajardinados na Vila do Espinhal; as quotas da Terras de Sico – 6.000,00€ e a comparticipação em projetos comuns no âmbito da valorização do território – 13.009,09€, a ADXTUR – Agência param o Desenvolvimento Turístico Aldeias do Xisto – 6.400,00€, a quota da Agência dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego – 1.200,00€; a quota da Associação Nacional de Municípios Portugueses – 4.218,00€; ao IPN-incubadora – 24.067,12€ referente à comparticipação no projeto Smart Rural Living Lab; Juntas de Freguesia no âmbito do protocolo de transferência de competências de limpeza de caminhos e transportes escolares – 74.830,00€.-----

1.2.1.5. Subsídios-----

Consideram-se Subsídios as compensações provenientes das políticas ativas de emprego e formação profissional e que, em 2012, apoiou cerca de 20 pessoas.-----

Esta rubrica teve uma taxa de execução de 72,86% referente ao orçamento previsto.-----

1.2.1.6. Outras Despesas Correntes-----

Esta rubrica é composta por restituições, pagamento de IVA e outras despesas, e tem um carácter meramente residual. Apresenta uma taxa de execução de 68,47% relativamente ao orçamento prevista e corresponde a 5% da despesa total paga.-----

A rubrica de outras despesas correntes, integra, entre outras, as despesas com os reembolsos e restituições de impostos e da devolução de valores indevidamente recebidos que atingiu o valor de 63.804,70€.

Esta rubrica integra também as despesas com a realização dos diversos eventos no Concelho: Feira do Mel, Feira de São Miguel, Penela Presépio, entre outros e evidência um aumento da despesa paga de 143.732,12€ (74,75%) em comparação com o ano de 2011.

1.2.2. Despesa de Capital

As Despesas de Capital são todas as despesas que alteram o património duradouro da autarquia, ou seja, circunscrevem-se, quase exclusivamente, à aquisição de Bens de Capital.

A Despesa de Capital apresentou, no ano em análise, uma execução de 57,05%, em relação ao previsto no Orçamento, conforme se pode ver pela Tabela 20.

Pela análise do gráfico acima referenciado, no que concerne à execução da Despesa de Capital, pode verificar-se que os valores pagos são, na sua maioria, de aquisição de bens de capital com 84%, transferências de capital com 4% e os passivos financeiros com 12%.

1.2.2.1. Aquisição de bens de Capital

Este agrupamento económico compreende as despesas com Investimentos, Locação financeira e Bens de domínio público, de que são exemplos: Centro escolar de Penela; o centro escolar do Espinhal; a requalificação urbana da rua de Coimbra; o parque das águas romanas, parque desportivo de S. Jorge; a rede viária municipal através da reabilitação das EM Alfafar-Podentes e EM Cerejeiras-Fetais; os parques e jardins; a captação e distribuição de água; os sistemas de drenagem de águas residuais; as infraestruturas de iluminação pública; o material de transporte; o equipamento básico; o equipamento administrativo; o equipamento informático e o software.

Verifica-se um decréscimo da despesa paga de 566.916,55€ (-14,55%) relativamente ao ano anterior, bem como uma diminuição no seu peso relativo ao total das despesas pagas que é de 37%.

1.2.2.2. Transferências de Capital

As transferências que se integram neste agrupamento económico revestem-se de características idênticas às já apontadas para as transferências correntes com a diferença de, aqui, se destinarem a financiar despesas de capital das entidades beneficiárias.

As transferências de capital, onde se integram, entre outras, as transferências para as Associações concelhias no âmbito de requalificações das suas sedes e a participação em obras de conservação e melhoria de habitações degradadas de famílias carenciadas, tiveram um acréscimo de despesa paga no ano de 2012 de 61.450,91€ (61,18%).

As transferências de capital incluem o apoio à construção do Pólo de Penela da ETP Sicó (68.400,00€), as obras de beneficiação das sedes de associações e do Património cultural construído (obras de conservação e restauro da Igreja Matriz do Espinhal – 20.000,00€; Centro Cultural do Monte de Vez – 1.000,00€; Capela de Viavai- 1.500,00€; Capela Mortuária das Cerejeiras – 2.937,48€; Capela da Lagoa de Podentes – 1.500,00€; Centro de Cultura e Recreio Casais de Santo Amaro – 7.500,00€; Capela dos Fetais Cimeiros – 1.000,00€; e a Recuperação dos currais comunitários na Ferraria de São João – 1.621,48€), bem como as transferências relativas ao apoio concedido no âmbito do Plano de Apoio ao Investimento para aquisição de terreno e construção de pavilhão logístico no valor de 5.918,28€. Também aqui são registadas as despesas com o apoio a obras de conservação e melhoria de habitações degradadas de 4 famílias carenciadas no montante de 24.089,62€.

1.2.2.3. Ativos Financeiros

Nos ativos financeiros classificam-se as aquisições de ações, obrigações, quotas e outras formas de participação. No ano de 2012 não foi efetuado nenhum pagamento.

1.2.2.4. Passivos Financeiros

Nesta rubrica encontram-se as despesas pagas referentes à amortização de empréstimos de médio e longo prazo. Os passivos financeiros evidenciam um aumento de despesa paga no valor de 74.857,13€ e um peso no total da despesa de 5%.

1.2.3. Evolução e Estrutura das Opções do Plano por Objetivos

Não se esgotando a análise económica do desempenho do Município no grau de execução das diversas obras, é inquestionável que esta se afigura indispensável a uma análise sectorial da despesa municipal, como forma de aferir quais os Objetivos e Programas abrangidas pela atividade municipal.

1.2.3.1. GOP – Grandes Opções do Plano

Nas Grandes Opções do Plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

A execução das GOP foi de 56,11% em relação ao previsto no orçamento corrigido. Para cálculo do grau de execução das GOP, considera-se o volume de **despesa paga** relativamente ao volume de dotações finais inscritas no Plano.

Nos quadros seguintes poderemos observar um resumo dos montantes previstos e executados das Grandes Opções do Plano por objetivo.

Os compromissos totalizam 8.711.784,20€ a que corresponde uma taxa de 90,44% da dotação prevista final.

A execução (obra realizada e faturada) ascende a 6.773.822,89€ (70,32% da dotação prevista e 77,75% dos compromissos assumidos).

O montante total pago foi de 5.404.675,45€ (56,11% da dotação prevista, 62,04% dos compromissos assumidos e 79,79% da despesa realizada).

1.2.3.2. PPI – Plano Plurianual de Investimentos

O Plano Plurianual de Investimentos tem um horizonte móvel de quatro anos, inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela Autarquia e explicita a respetiva previsão de despesa e a sua execução.

A execução foi de 53,85%, tendo --como referencia o volume de despesa paga relativamente ao volume de dotações inscritas no Plano.

Nos quadros seguintes poderemos observar um resumo dos montantes previstos e executados no Plano Plurianual de Investimento por objetivo.

Os compromissos foram de 5.594.335,57€ (90,50% do dotação prevista).

A obra realizada e faturada ascende a 3.878.597,21€ (62,74% da dotação prevista e 69,33% dos compromissos assumidos).

Os pagamentos efetuados totalizam 3.3289.952,62€ (53,85% da dotação prevista, 59,51% dos compromissos assumidos e 85,83% da obra realizada e faturada).

1.2.3.3. Atividades Mais Relevantes

Nas Atividades Mais Relevantes estão todos os projetos e ações que a Autarquia quer destacar e desenvolver por via de despesas orçamentais corrente.

As atividades mais relevantes apresentam uma taxa de execução de 60,16% tendo como referencia as despesas pagas em relação.

Nos quadros seguintes poderemos observar um resumo dos montantes previstos e executados nas Atividades Mais Relevantes, por objetivo.

Os compromissos totalizam 3.117.448,63€ a que corresponde uma taxa de compromisso de 90,35%. -- A despesa realizada e faturado foi de 2.895.225,68€ (83,91% da dotação prevista e 92,87% dos compromissos assumidos).

Os pagamentos efetuados ascendem a 2.075.722,83€ (60,16% da dotação prevista, 66,58% dos compromissos assumidos e 71,69% da despesa realizada e faturada).

2. Cumprimento do limite da capacidade de endividamento

O n.º 1 do artigo 37º da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) estabelece que "O montante do endividamento líquido total de cada município, em 31 de Dezembro de cada ano, não pode exceder 125% do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das

participações do município no FEF, da participação no IRS, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior.”-----

Os n.º 1 e 2 do artigo 39º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro estabelecem que “*O montante dos contratos de empréstimos a curto prazo e de aberturas de crédito não pode exceder, em qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF e da participação no IRS referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior*” e que “*o montante em dívida de cada município referente a empréstimos de médio e longo prazos não pode exceder, em 31 de Dezembro de cada ano, a soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no Fundo de Equilíbrio Financeiro, da participação no IRS referida na alínea c) do n.º 1 do art.º 19º, da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local e da derrama, relativas ao ano anterior.”-----*

Os n.º 5 e 6 do mesmo artigo estabelecem quais os empréstimos que podem excepcionar-se do limite previsto no n.º 2, que são: os empréstimos e as amortizações destinadas ao financiamento de programas de reabilitação urbana, os empréstimos e amortizações destinadas exclusivamente ao financiamento de projetos com comparticipação de fundos comunitários, desde que o montante máximo do crédito não exceda 75 % do montante da participação pública nacional necessária à execução dos projetos cofinanciados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) ou pelo Fundo de Coesão e os empréstimos e amortizações destinados ao financiamento de investimentos na recuperação de infraestruturas municipais afetadas por situações de calamidade pública.-----

A Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, estabelece, no n.º 1 do artigo 66º, que “*em 31 de Dezembro de 2012, o valor do endividamento líquido, calculado nos termos da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, de cada Município não pode exceder o que existia em 31 de Dezembro de 2011*”, que era de 5.478.172,37€.------

Os n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 65º definem os objetivos de redução do stock da dívida municipal para o ano de 2012.-----

Da aplicação deste quadro legal resulta que o Município cumpre os critérios de endividamento de curto prazo e de endividamento líquido definidos na Lei das Finanças Locais.-----

O critério de endividamento de médio e longo prazo não foi cumprido na medida em que, em 2012, o município recorreu ao Programa de Apoio à Economia Local – PAEL. No entanto, segundo o n.º 4 do art.º 1º da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto, “*O limite legal de endividamento de médio e longo prazo não prejudica a contração de empréstimos ao abrigo da presente Lei*” e o n.º 5 do mesmo artigo refere que “*a celebração do contrato de empréstimo não pode conduzir ao aumento do endividamento líquido do município conforme estabelecido na Lei das Finanças Locais*”, tendo o município de Penela cumprido essas prerrogativas conforme podemos verificar nos quadros seguintes.-----

Apresentamos de seguida os dados relativos ao cumprimento das normas atrás expostas:-----

- Endividamento de curto prazo em 2012 – Margem de 421.249,45€;-----
- Endividamento de médio e longo prazo em 2012 – Excesso de 388.000,15€;-----
- Endividamento líquido em 2012 – Margem de 1.092.365,53€.------

Apresentamos de seguida a evolução do stock da dívida:-----

Da análise da tabela podemos concluir que o município, à semelhança do ano anterior, continuou a reduzir os valores do stock da dívida. Assim, o Município de Penela reduziu em 2.242.196,73€ (38,95%) os compromissos assumidos e não pagos, reduziu em 2.596.739,11€ (71,85%) os pagamentos em atraso há mais de 90 dias, reduziu em 2.784.175,05€ (64,31%) a dívida orçamental e reduziu em 1.382.117,47€ (16,33%) o total da dívida a terceiros.-----

3. Situação Económica – Financeiro-----

As funções e finalidades de uma autarquia divergem das funções e das finalidades de uma empresa, no entanto, as autarquias intervêm no mercado e influenciam a economia nacional através da concorrência direta e/ou indireta com o sector privado, ao mesmo tempo que as empresas privadas,

cada vez mais, incorporam na sua finalidade natural, para além da maximização do lucro, objetivos de natureza social.

As autarquias locais e as empresas privadas cruzam-se em diversos segmentos da atividade económica, seja em modelo cooperativo seja de forma concorrencial.

Uma autarquia visa maximizar a satisfação de um vasto leque de necessidades sociais, culturais e económicas, consideradas prioritárias para os cidadãos, estando completamente afastado o conceito de lucro económico ou financeiro na imensa maioria das suas atividades.

Assim, enquanto as empresas privadas têm como objetivo fundamental a maximização do lucro e objetivo acessório o bem-estar social dos seus trabalhadores, as autarquias locais, por sua vez, têm como objetivo fundamental a satisfação das necessidades prioritárias dos munícipes e, como objetivo acessório a obtenção do lucro, ou apenas a recuperação dos custos, nas suas atividades comerciais ou para-comerciais.

De referir ainda que, enquanto uma empresa deve autossustentar-se e crescer em função dos ganhos gerados pela sua produtividade e pela qualidade concorrencial da sua gestão, uma autarquia local é fortemente subsidiada a montante (Orçamento de Estado e Fundos Comunitários), de modo a proporcionar a jusante, por sua vez, subsídios diretos e indiretos, em inúmeras atividades sociais, culturais e utilização de equipamentos e infraestruturas, para as quais não são suficientes os proveitos gerados nas atividades que desenvolve.

Enquanto a execução orçamental reflete as receitas e as despesas de determinado exercício económico, o Balanço e a Demonstração dos Resultados, em conjunto com o Mapa Fluxo de Caixa apresentados, proporcionam uma visão completa sobre a situação financeira, patrimonial, económica e monetária do Município de Penela.

3.1. Balanço

O Balanço fornece uma imagem do Município num dado momento do tempo, 31 de Dezembro de 2012, mostrando os ativos do Município (o que possui), os passivos (o que está em dívida) e os capitais próprios.

O conjunto de bens e direitos que compõem o Ativo do Município totalizam, a 31 de Dezembro de 2012 o valor de **42.694.016,83€**.

O Passivo do Município é principalmente de Médio e Longo Prazo, não fazendo, deste modo, pressão imediata sobre a tesouraria, assumindo, ainda, peso reduzido, quando comparado com o valor dos Fundos Próprios.

A aplicação do Princípio da Especialização, de acordo com o estipulado no POCAL, implica o registo contabilístico de todos os Custos e Proveitos referentes ao exercício, mesmo que sejam apenas pagos ou recebidos em diferentes exercícios económicos.

Em relação às transferências, recebidas pelo Município, para participação no investimento em bens corpóreos, só deverão ser reconhecidos como proveitos na medida em que forem contabilizadas as depreciações (amortizações) do imobilizado a que dizem respeito.

O Município de Penela encerrou as suas contas referentes ao exercício económico de 2012 com um Resultado Líquido de Exercício negativo de 1.383.498,47€, motivado fundamentalmente pelo elevado custo com as amortizações do exercício no montante de 3.390.417,12 €.

3.1.1. Ativo

O Ativo Bruto no final de 2012 teve um aumento de 0,90% ao qual corresponde o valor absoluto de 681.235,14€.

O Ativo Fixo teve um acréscimo de 828.671,34€ (1,12%). Na sua estrutura verifica-se um aumento de 763.101,81€ (1,62%) dos bens de domínio público resultantes dos Investimentos realizados em arruamentos, estradas, sistemas de drenagem de águas residuais, iluminação pública, parques e jardins, captação e distribuição de água; um aumento de 31.980,10€ (0,12%) das imobilizações corpóreas resultantes dos investimentos realizados em edifícios municipais, equipamento básico, equipamento de transporte, ferramentas e utensílios, equipamento administrativo, e um aumento de 33.589,43€ (3,64%) dos investimentos financeiros resultante do ajustamento realizado através do método de equivalência patrimonial (Método de contabilização dos investimentos financeiros que se caracteriza por, a todo o momento, a conta 41 - Investimentos Financeiros refletir a real conjuntura da

situação líquida da empresa detida) da participação do Município de Penela no capital da Sico-Formação no valor de 28.589,43€ e o registo da participação na AREAC – Agência Regional de Energia e Ambiente no valor de 5.000,00€ que não se encontrava contabilizada.-----

O Ativo Circulante teve um decréscimo de 147.436,20€ (-9,28%), resultante de um aumento de 4.420,96€ (25,29%) das existências e de uma diminuição de 346.022,38€ (-44,27%) das dívidas de terceiros, em resultado do recebimento de verbas respeitantes ao financiamento de obras comparticipadas, entre as quais: Parque das Águas Romanas, Rua de Coimbra, Entrada Sul de Penela, EM Alfalar-Podentes, EM Cerejeiras-Fetais, Centro Cultural Cerejeiras. Verifica-se também um decréscimo de 8.484,63€ (-3,77%) nos depósitos em Instituições e Caixa e um aumento de 202.649,85€ (35,90%) nos acréscimos e diferimentos, por força da aplicação do princípio de especialização (os proveitos são reconhecidos quando obtidos, independentemente do seu momento de recebimento), que obriga a registar como acréscimo de proveitos em 2012 os valores de água, saneamento, resíduos sólidos e parques eólicos de 2012 que só serão recebidos em 2013.-----

O Ativo líquido teve um decréscimo de -5,42% ao qual corresponde o valor absoluto de 2.447.896,53€. O Ativo fixo teve um decréscimo de 2.294.249,70€ (-5,26%), em resultado da diminuição de 1.912.752,20€ (-8,27%) dos bens de domínio público e de 414.972,00€ (-2,12%) das Imobilizações Corpóreas, e um aumento de 33.474,50€ (3,64%) dos Investimentos Financeiros.-----

3.1.2. Passivo

O Passivo do Município, sendo principalmente de Médio e Longo Prazo, não exerce pressão imediata sobre a tesouraria, tendo registado uma redução de 6,53% a que corresponde uma variação absoluta de -1.104.103,11€ face a 2011.-----

No ano de 2012 o Município de Penela reduziu a dívida a terceiros em 1.382.117,47€ (-16,33%), discriminada da seguinte forma:-----

Ø Relativamente às dívidas de médio e longo prazo verifica-se o acréscimo no montante de 1.460.130,53€ (-16,32%) devido à contratualização de novos empréstimos de médio e longo prazo. -----

O recurso aos empréstimos bancários tem como objetivo fazer face à crescente intervenção económica e social exigida aos municípios, devido não só ao alargamento do leque das suas atribuições e competências, mas também a um posicionamento mais interventivo e dinâmico no desenvolvimento do concelho, com objetivo central de proporcionar aos territórios melhores condições sócio - económicas, culturais e desportivas. O endividamento autárquico começou a ser utilizado como recurso financeiro alternativo à insuficiência de receita, para aproveitar o máximo de Fundos Comunitários e para acelerar o desenvolvimento e o bem-estar das populações. Constitui uma fonte de política económica autorizada por lei dentro dos limites impostos e aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, com o necessário visto prévio do Tribunal de Contas.-----

No decorrer do ano 2012 foram assumidos 3 novos empréstimos no montante de 1.924.098,29€ e feitas diversas amortizações que ascendem ao montante de 463.967,76€.-----

Ø Relativamente às dívidas a terceiros de curto prazo verifica-se um decréscimo de 2.842.248,00€ (-60,86%). Importa aqui referir que a dívida a fornecedores c/c diminuiu 224.870,89€ (-21,34%); a dívida a fornecedores de imobilizado c/c diminuiu em 296.054,93€ (-32,12%); a dívida ao Estado e Outros Entes Públicos diminuiu 126.163,49€ (-71,20%); a dívida a outros credores diminuiu em 2.194.153,67€ (-87,35%); e a dívida a clientes com cauções diminuiu 1.005,02€ (-17,34%).-----

Este importante decréscimo da dívida a terceiros de curto prazo (-2.842.248,00€) mostra a boa gestão efetuada no que diz respeito a Investimentos. Para esta diminuição de dívida, em muito contribuiu a arrecadação de receitas, em 2012, de projetos financiados que tinham execução de despesa em 2011 bem como da alteração das taxas de comparticipação de 75% para 85% em muitos daqueles projetos.

Outro importante contributo foi, sem dúvida, o recebimento de 70% do Empréstimo ao abrigo do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local no montante de 1.619.469,50€. Este empréstimo destinou-se ao pagamento de dívidas do Município, vencidas há mais de 90 dias, à data de 31 de Março de 2012, registadas no Sistema Integrado de Informação da Administração Local.-----

Os acréscimos e diferimentos apresentam um acréscimo de 278.014,36€ (3,29%), devido aos valores recebidos e a receber relativos às transferências de capital obtidas para financiamento de projetos com comparticipação do Estado ou com comparticipação comunitária. Incluem-se nesta conta os subsídios / transferências para investimento a que a Autarquia tem direito, nos termos da Lei ou de

Contratos Programas, os quais, ao serem associados aos ativos, deverão ser movimentados numa base sistemática para a conta 79.8.3 – Proveitos e Ganhos Extraordinários – Outros Proveitos e Ganhos Extraordinários – Transferências de Capital, à medida que forem contabilizadas as amortizações do Imobilizado a que respeitam.-----

Dando cumprimento ao princípio da especialização do exercício, os subsídios para investimentos, são considerados proveitos diferidos durante a vida útil do investimento.-----

3.1.3. Fundos Próprios-----

A variação verificada nos Fundos Próprios deve-se ao ajustamento de partes de capital em empresas participadas, à transferência do Resultado Líquido do exercício do ano anterior para Resultados Transitados, à correção efetuada aos resultados líquidos dos anos de 2010 e 2011 referentes à participação fixa do IRS a que o Município tem direito nos termos da Lei das Finanças Locais e ao apuramento do Resultado Líquido do Exercício de 2012, cujo montante ascende a 1.383.498,47€ negativos.-----

3.2. Demonstração de Resultados-----

A demonstração de resultados apresenta, por um lado, todos os custos e perdas que a autarquia suporta na sua atividade, representando as diminuições dos fundos próprios decorrentes da atividade autárquica e, por outro, os proveitos e ganhos que a autarquia obtém na sua atividade, representando os aumentos dos fundos próprios decorrentes da atividade autárquica. O Município encerra as suas contas referentes ao ano económico de 2012, com um Resultado Líquido do Exercício negativo no valor de 1.383.498,47€, motivado fundamentalmente pelo elevado custo com as amortizações do exercício no montante de 3.390.417,12 €.-----

3.2.1. Resultados Operacionais-----

O resultado operacional é aquele que é gerado pela atividade do Município e é apurado pela diferença entre os proveitos operacionais e os custos operacionais. No ano de 2012 o seu valor é de 1.789.081,29€ negativo.-----

Os proveitos operacionais são constituídos pelos impostos e taxas, vendas e prestações de serviços e pelas transferências correntes obtidas.-----

Os custos com pessoal, os fornecimentos e serviços externos, os custos com amortizações e as transferências e os subsídios correntes atribuídos, detêm um peso decisivo sobre a estrutura dos Custos Operacionais.-----

3.2.1.1. Custos e Perdas Operacionais-----

Os Custos e perdas operacionais registaram um acréscimo em termos absolutos de 15.539,33€ (0,21%), relativamente ao ano de 2011.-----

O custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas apresenta um acréscimo de 116.895,11€ (464,22%). Este acréscimo deve-se ao facto do Município, a partir de junho 2012, passar a adquirir água para abastecimento público às Águas do Mondego, SA. Incluem-se ainda nesta rubrica as aquisições de publicações e merchandising diverso para venda.-----

No quadro acima podemos ver a evolução dos fornecimentos e serviços externos mais relevantes desagregada. O ano de 2012 caracteriza-se por uma contenção nos custos correntes nomeadamente no que respeita a material de escritório, a artigos para oferta, a livros e documentação técnica, a rendas e alugueres, a comunicações, a seguros de viaturas e equipamentos, a transportes escolares e no “Penela não Pára”, a conservação e reparação de viaturas e equipamentos, a publicidade, ao tratamento de resíduos sólidos urbanos, a materiais de limpeza, a vigilância e segurança e a outros fornecimentos e serviços.-----

Contrariamente, os gastos com a eletricidade, combustíveis, aquisição de ferramentas e utensílios, trabalhos especializados, espetáculos (eventos culturais, turísticos e desportivos), géneros alimentícios, refeições e encargos de cobrança de receitas tiveram um ligeiro acréscimo.-----

Os custos com pessoal, onde se inserem as remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis e eventuais e as despesas com a segurança social apresentam um acréscimo de 13.048,31€ (0,70%) e

são marcados pela contabilização em 2012 das férias e do subsídio de férias a pagar em 2013 a todos os funcionários tendo em conta o acórdão do Tribunal Constitucional relativamente a esta matéria.-----
As transferências correntes concedidas, onde se registam os vários apoios concedidos a terceiros nomeadamente para as associações culturais e desportivas tendo em vista o desenvolvimento das suas atividades anuais, para as juntas de freguesia ao abrigo dos protocolos de limpeza de povoações e para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela ao abrigo do protocolo com as equipas de intervenção permanente e para o seu normal funcionamento registam um decréscimo de 53.167,88€ (10,40%) uma vez que, no seguimento dos ajustes efetuados nas transferências de verbas da administração central para o município, também este sentiu necessidade de efetuar ajustes às transferências concedidas às associações.-----

As amortizações do exercício, que registam a depreciação das imobilizações corpóreas, incorpóreas e dos bens de domínio público, apresentam um decréscimo de 69.382,19€ (2,01%). As amortizações do exercício continuam a apresentar um valor bastante elevado influenciando negativamente os resultados operacionais, uma vez que eles representam cerca de 45% do total dos custos operacionais, sendo esta a principal razão do resultado líquido do exercício apresentar um valor negativo.-----

Os outros custos e perdas operacionais onde se inserem as taxas e impostos registam um decréscimo de 6.848,85€ (-29,30%).-----

Como se depreende do gráfico anterior, as amortizações do exercício representam 45%, os custos com pessoal 25%, os fornecimentos e serviços externos 22%, as transferências correntes concedidas 6% e o custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas 2% do total dos custos operacionais.--

3.2.1.2. Proveitos e Ganhos Operacionais-----

Os proveitos e ganhos operacionais registaram um acréscimo em termos absolutos de 197.081,99€ (3,54%).-----

O maior aumento verificado foi na cobrança de impostos e taxas (IMI, IMT, IUC) que tiveram um acréscimo de 272.269,80€ (43,60%).-----

A venda de produtos onde se inclui a água, as publicações e merchandising apresentam um decréscimo de 8.997,47€ (-3,82%).-----

A prestação de serviços teve um acréscimo de 18.069,54€ (5,07%) devido à atualização da tabela de taxas e licenças bem como à cobrança da tarifa fixa de água.-----

As transferências e subsídios obtidos da Administração central tiveram um decréscimo de 261.749,21€ (-6,01%) resultado dos cortes efetuados pelo governo nas transferências para os Municípios.-----

Os outros proveitos e ganhos operacionais registam um acréscimo de 180.889,89€ derivado dos rendimentos obtidos dos parques eólicos (2,5% sobre o valor de faturação). De salientar que até 2011 os valores recebidos dos parques eólicos eram registados em Proveitos e Ganhos Financeiros mas, no ano de 2012, o mesmo foi considerado como um Provento Operacional, uma vez que é nesta rubrica que ele deve ser enquadrado.-----

Atendendo à estrutura destes proveitos e ganhos verifica-se que as transferências e subsídios obtidos representam cerca de 71% do total dos proveitos e ganhos operacionais, o que significa que o Município continua com uma elevada dependência relativamente às transferências do Orçamento do Estado.-----

3.2.2. Resultados Financeiros-----

O resultado financeiro é o que decorre das aplicações de natureza financeira e dos seus custos de financiamento. Assim, do lado dos proveitos, os mais importantes são os rendimentos das participações de capital, dos juros e dos proveitos similares enquanto do lado dos custos temos as amortizações e provisões para aplicações e investimentos financeiros e os juros e encargos resultantes da obtenção de capital alheio, ou seja, empréstimos bancários.-----

Em 2012, os Resultados Financeiros apresentam o valor de 238.409,29€.-----

3.2.2.1. Custos e Perdas Financeiros-----

Os custos financeiros registaram um decréscimo de 33.372,55€ (-28,41%), em resultado da amortização e da diminuição da taxa de juro suportada com os empréstimos de médio e longo prazo e leasing.

3.2.2.2. Proveitos e Ganhos Financeiros

Os Proveitos e Ganhos Financeiros registaram um decréscimo de 85.141,08€ (-20,89%). Este decréscimo deve-se sobretudo à alteração na classificação patrimonial atribuída aos valores recebidos de parques eólicos que em 2012 passaram a ser registados nos proveitos operacionais.

Os juros obtidos registaram um decréscimo de 366,80€, os rendimentos de participações de capital registaram um decréscimo de 4.233,66€, os outros proveitos e ganhos financeiros onde se encontram apenas as rendas da EDP registaram um decréscimo de 164.138,53€ e os rendimentos de imóveis registaram um acréscimo de 7.503,50€.

Em contrapartida, os ganhos em entidades participadas registaram um aumento de 72.130,96€ derivado da aplicação do método de equivalência patrimonial ao resultado líquido da SicóFormação, SA.

3.2.3. Resultados Extraordinários

Os resultados extraordinários têm a sua origem fora da atividade normal da entidade, ocorrendo com certa imprevisibilidade. São aqui registadas as mais ou menos-valias obtidas na alienação de imobilizações, as dívidas incobráveis, os juros de mora e os subsídios recebidos para o investimento de acordo com a quota-parte das amortizações dos bens que tiveram financiamento.

Os resultados extraordinários são apurados pela diferença entre os proveitos e ganhos extraordinários e os custos e perdas extraordinárias e apresentam o valor de 167.173,53€.

3.2.3.1. Custos e Perdas Extraordinárias

Os custos e perdas extraordinárias tiveram um acréscimo de 212.972,20€ (87,68%). Este acréscimo deve-se sobretudo ao aumento das perdas em imobilizações com 148.858,56€, derivadas dos abates de terrenos, edifícios e equipamentos nomeadamente, terreno no Cabecinho para construção da A13 e terreno e edifício da casa da criança cedido à santa Casa da Misericórdia de Penela. Ao aumento das transferências de capital concedidas a terceiros com 22.237,89€, nomeadamente para as associações culturais e desportivas, tendo em vista a realização de obras nas suas sedes e ao apoio concedido para a realização de obras de conservação e melhoria de habitações degradadas de famílias carenciadas. Ao aumento dos custos relativos a anos anteriores com um acréscimo de 48.948,45€.

3.2.3.2. Proveitos e Ganhos Extraordinários

Os proveitos e ganhos extraordinários registam um acréscimo de 85.617,00€ (15,93%) que se deve ao registo de 119.347,99€ nas correções relativas aos anos anteriores e ao aumento dos outros proveitos e ganhos extraordinários, onde se registam os subsídios recebidos para o investimento de acordo com a quota-parte das amortizações dos bens que tiveram financiamento.

3.3. Mapa de Fluxos de Caixa

O Mapa Fluxos de Caixa apresenta os recebimentos e pagamentos orçamentais, assim como as operações de tesouraria, que dizem respeito à retenção que a Autarquia faz aos próprios trabalhadores e aos Eleitos Locais, designadamente da CGA, IRS, ADSE, IGFSS, sindicatos, etc., sendo estes montantes entregues no mês seguinte às respetivas entidades destinatárias, de acordo com os prazos legais estipulados. Estão ainda incluídos em operações de tesouraria os valores retidos, pela Autarquia referentes a cauções e garantias de fornecimentos e empreitadas.

Como podemos verificar na tabela seguinte o saldo orçamental para a gerência seguinte é de 13.109,22€ e o saldo de operações de tesouraria é de 203.442,90€.

4. PAEL – Plano de Apoio à Economia Local

O Município aderiu ao Programa II do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local nos termos do n.º 3 do artigo 2º da Lei n.º 43/2012, de 28 de Maio. Este programa tem como objetivo proceder à regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias e registadas na Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) à data de 31 de Março de 2012. Para este

efeito, o limite legal de endividamento de médio e longo prazo não prejudica a contratação de empréstimos ao abrigo da referida Lei.-----

Assim, ao abrigo do referido Programa foi considerado elegível o montante de 2.747.056,32€ do qual foi solicitado, nos termos do n.º 2 do artigo 3º da Lei 43/2012, o valor de 2.313.527,86€. Em 27 de Dezembro de 2012 o Município recebeu a primeira tranche no montante de 1.619.469,50€, correspondente a 70% do financiamento concedido, os quais foram pagos ainda na gerência de 2012.

5. Proposta de aplicação de Resultados-----

De acordo com as Demonstrações financeiras do ano 2012, o resultado líquido do exercício ascendeu a 1.383.498,47€ negativos, que se pode verificar tanto na Demonstração dos Resultados como no Balanço.-----

A aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo.-----

Nos termos do estipulado no ponto 2.7.3. do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de Setembro, e pelos Decretos-Lei nºs 315/2000, de 15 de Dezembro e 84-A/2004 de 5 de Abril, a Câmara Municipal propõe a seguinte aplicação de resultados:-----

O montante do Resultado Líquido do Exercício no valor negativo de 1.383.498,47€ seja transitado para a conta 59 – “Resultados Transitados”;-----

-----O senhor Vice-Presidente, relativamente ao documento apresentado e secundando as palavras do senhor Presidente, enalteceu a forma fácil como o mesmo foi estruturado, permitindo a leitura fácil daquilo que é a apreciação de documentos contabilísticos.-----

-----O senhor Vereador Renato França, começou por dizer concordar com a boa apresentação do documento, permitindo a leitura e compreensão fáceis, de termos que por vezes não o são. Referiu que, sempre que analisa um relatório de contas, tem por hábito saltar logo para a folha do resultado líquido do exercício. Referiu que a Câmara teve uma dívida rondando os dez milhões de euros, sendo que, presentemente, ronda os sete milhões de euros. Assistiu-se a uma redução, mas por meio de uma operação, o empréstimo, que permitiu alguma dinâmica na economia local, contudo vai ter que pagar, nos próximos anos, cerca de seis milhões de euros. Só teremos resultados positivos quando isso acontecer, como têm aparecido, nos últimos anos, resultados sucessivos idênticos. Disse que, aquando da elaboração dos documentos previsionais, acham sempre que vamos ter determinado grau de execução, só que isso não acontece, o resultado é sempre inferior ao esperado pelo que, um bom princípio, a aplicar já no próximo mandato, seria a tentativa de obtenção de um valor real. ----- Não obstante a redução do valor da dívida continua a verificar-se um saldo negativo, o que o preocupa. Ainda que encontrando-se em falta a execução de cerca de 20% do PAEL, que equivalem a cerca de setecentos mil euros, existem trezentos mil euros em falta, existindo provavelmente dívida a noventa dias que não tem sido paga.-----

-----O senhor Presidente, deu o exemplo do valor pago à empresa “Águas do Mondego”, em termos de saneamento, que não estava previsto pagar-se e que influencia os valores apurados.-----

-----O senhor Vice-presidente, referiu que o resultado líquido do exercício não é uma mera operação de contas, mas que o mesmo tem a ver com as normas da amortização. Não é um valor real. Além disso houve redução de dívida com fontes próprias.-----

-----O senhor Vereador Renato França, disse achar que deveria ter havido mais comedimento ao nível das despesas, cujo caminho era insustentável, tanto é que estamos a ser mais comedidos. Deu o exemplo dos gastos com o “Penela não pára” e com a realização de alguns eventos.-----

-----O senhor Vereador Rodrigo Gomes, insistiu terem sido excessos que se fizeram e que agora temos de pagar.-----

-----Feitas as considerações, foram de seguida colocados os documentos à votação, tendo merecido as seguintes deliberações:-----

6.1 – BALANÇOS, DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – ANÁLISE E VOTAÇÃO: Foram apresentados ao órgão executivo os documentos que constituem as **Contas Finais da Gerência**, nomeadamente os documentos de prestação de contas elencados no Anexo I, da Resolução número quatro de dois mil e um, da segunda secção do Tribunal de Contas, publicada no

Diário da República número cento noventa e um, segunda série, de dezoito de Agosto, que se encontram integralmente elaborados, relativos ao período que decorreu de um de Janeiro a trinta e um de Dezembro de dois mil e doze, para efeitos de discussão e votação, a fim de ser apresentada ao respetivo órgão deliberativo e posterior remessa ao Tribunal de Contas e demais entidades. -----

-----Verificou-se que o documento em apreciação indicava os seguintes valores: -----

SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR: -----

- **Da Conta Execução Orçamental:** 11.131,66€ (onze mil, cento e trinta e um euros e sessenta e seis cêntimos);-----

- **Da Conta Operações de Tesouraria:** 213.905,09€ (duzentos e treze mil, novecentos e cinco euros e nove cêntimos); -----

- **Em Documentos de Cobrança:** 55.287,74€ (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos).-----

- SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE: -----

- **Da Conta Execução Orçamental:** 13.109,22€ (três mil, cento e nove euros e vinte e dois cêntimos);-----

- **Da Conta Operações de Tesouraria:** 203.442,90€ (duzentos e três mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e noventa cêntimos).-----

- **Em Documentos de Cobrança:** - 62.843,34€ (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três euros e trinta e quatro cêntimos).-----

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS-----

CUSTOS E PERDAS: -----

Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas: 142.075,86€ (cento e quarenta e dois mil, setenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos). -----

Fornecimentos e Serviços Externos: 1.670.329,63€ (um milhão, seiscentos e setenta mil, trezentos e vinte e nove euros e sessenta e três cêntimos). -----

Custos com o Pessoal: -----

- **Remunerações:** 1.527.750,93€ (um milhão, quinhentos e vinte sete mil, setecentos e cinquenta euros e noventa e três cêntimos). -----

- **Encargos Sociais:** 354.776,97€ (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis euros e noventa e sete cêntimos). -----

Transferências e Subsídios Correntes Concedidos e Prestações Sociais: 458.239,27€ (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e nove euros e vinte sete cêntimos). -----

Amortizações do Exercício: 3.390.417,12€ (três milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e dezassete euros e doze cêntimos). -----

Provisões do exercício: 6.210,63€ (seis mil, duzentos e dez euros e sessenta e três cêntimos). -----

Outros custos e perdas operacionais: 10.316,50€ (dez mil, trezentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos); -----

Custos e Perdas Financeiros: 84.084,20€ (oitenta e quatro mil, oitenta e quatro euros e vinte cêntimos).-----

Custos e Perdas Extraordinários: 455.876,87€ (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos). -----

TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS: 8.100.077,98€ (oito milhões, cem mil e setenta e sete euros e noventa e oito cêntimos). -----

PROVEITOS E GANHOS: -----

Vendas e Prestações de Serviços: -----

Vendas de Produtos: 226.637,82€ (duzentos e vinte seis mil, seiscentos e trinta e sete euros e oitenta e dois cêntimos). -----

Prestações de Serviços: 374.469,91€ (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e noventa e um cêntimos). -----

Reembolsos e restituições: -1.434,57€ (mil quatrocentos e trinta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos) negativos. -----

Impostos e Taxas: 896.693,92€ (oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e três euros e noventa e dois cêntimos). -----

Proveitos suplementares: 9,43€ (nove euros e quarenta e três cêntimos).-----

Transferências e Subsídios Obtidos: 4.093.769,22€ (quatro milhões, noventa e três mil, setecentos e sessenta e nove euros e vinte e dois cêntimos).-----

Outros Proveito e Ganhos operacionais: 180.889,89€ (cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos).-----

Proveitos e Ganhos Financeiros: 322.493,49€ (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e três euros e quarenta e nove cêntimos).-----

Proveitos e Ganhos Extraordinários: 623.050,40€ (seiscentos e vinte e três mil, cinquenta euros e quarenta cêntimos).-----

TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS: 6.716.579,51€ (seis milhões, setecentos e dezasseis mil, quinhentos setenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos).-----

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: - 1.383.498,47€ (um milhão, trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e oito euros e quarenta e sete cêntimos), negativos.-----

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL-----

- **RECEITA COBRADA LIQUIDA:** 8.962.034,49€ (oito milhões, novecentos e sessenta e dois mil, trinta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos).-----

- **ENTRADA DE FUNDOS POR OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 310.075,71€ (trezentos e dez mil setenta e cinco euros e setenta e um cêntimos).-----

- **RECEITA VIRTUAL LIQUIDADADA:** 472.634,29€ (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro euros e vinte e nove cêntimos).-----

- **DESPESA EFETUADA:** 8.959.953,97€ (oito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três euros e noventa e sete cêntimos).-----

- **SAÍDA DE FUNDOS POR OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** - 396.119,56€ (trezentos e noventa e seis mil, cento e dezanove euros e cinquenta e seis cêntimos).-----

- **RECEITA VIRTUAL COBRADA:** - 320.537,90€ (trezentos e vinte mil, quinhentos e trinta e sete euros e noventa cêntimos).-----

BALANÇO-----

ACTIVO-----

Imobilizado:-----

Bens do Domínio Público: 21.220.545,76€ (vinte e um milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos).-----

Imobilizações Corpóreas: 19.121.628,09€ (dezanove milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte oito euros e nove cêntimos).-----

Investimentos Financeiros: 953.815,84€ (novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quinze euros e oitenta e quatro cêntimos).-----

Mercadorias: 21.899,22€ (vinte e um mil oitocentos e noventa e nove euros e vinte e dois cêntimos).--

Dívidas de Terceiros - Curto Prazo: 392.404,16€ (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quatro euros e dezasseis cêntimos).-----

Depósitos em Instituições Financeiras: 215.948,48€ (duzentos e quinze mil, novecentos e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos).-----

Caixa: 603,64€ (seiscentos e três euros e sessenta e quatro cêntimos).-----

Acréscimos e diferimentos: 767.171,64 (setecentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos).-----

TOTAL DO ATIVO: 42.694.016,83€ (quarenta e dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, dezasseis euros e oitenta e três cêntimos).-----

FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO-----

FUNDOS PRÓPRIOS:-----

Património: 40.076.770,99€ - (Quarenta milhões, setenta e seis mil, setecentos e setenta euros e noventa e nove cêntimos).-----

Ajustamento de partes de capital em empresas: 608.776,01€ (seiscentos e oito mil, setecentos e setenta e seis euros e um cêntimo).-----

RESULTADOS TRANSITADOS: -12.416.524,59 (doze milhões, quatrocentos e dezasseis mil, quinhentos e vinte e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos) - negativos.-----

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: -1.383.498,47 (um milhão trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e oito euros e quarenta e sete cêntimos) - negativos.-----

PASSIVO:-----

Dívidas a Terceiros:-----

- **Médio e Longo Prazos:** 5.255.293,78 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e três euros e setenta e oito cêntimos).-----

- **Curto Prazo:** 1.827.919,69 (um milhão, oitocentos e vinte sete mil, novecentos e dezanove euros e sessenta e nove cêntimos).-----

Acréscimos de custos: 287.336,26 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e seis euros e vinte seis cêntimos).-----

Proveitos Diferidos: 8.437.943,16 (oito milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e três euros e dezasseis cêntimos).-----

-----Foram apresentados todos os documentos de prestação de contas, integralmente elaborados, elencados no anexo I da Resolução do Tribunal de Contas, número quatro barra dois mil e um – segunda secção, de doze de Julho, publicada no Diário da República, II série, número cento e noventa e um de dezoito de Agosto de dois mil e um.-----

-----Os referidos documentos encontram-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.-----

-----Feita a respetiva análise pelos membros presentes, passou-se à discussão dos referidos documentos de gestão.-----

-----Posto à votação foi o mesmo aprovado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores do Partido Socialista).-----

-----Mais deliberou submeter este resultado à aprovação do órgão deliberativo.-----

6.2 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: - A gerência do ano de dois mil e doze apresentou um Resultado Líquido do Exercício no valor de -1.383.498,47 € (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito euros e quarenta e sete cêntimos), negativos.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar este valor que nos termos do números dois ponto sete ponto três ponto um e, dois ponto sete ponto três ponto dois do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e quatro traço A, barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, transitará para Resultados Transitados.-----

-----Mais deliberou submeter este resultado à aprovação do órgão deliberativo.-----

6.3 – EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ACTIVIDADES MAIS RELEVANTE - ANÁLISE E VOTAÇÃO: Feita a apresentação pelo senhor Presidente, passou-se à discussão dos documentos de execução anual:-----

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:-----

Montante Previsto: 6.181.758,00€ (seis milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito euros).-----

Montante Executado: 3.328.952,62 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos).-----

ATIVIDADES MAIS RELEVANTES:-----

Montante Previsto: 3.450.413,00€ (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e treze euros).-----

Montante Executado: - 2.075.722,83€ (dois milhões, setenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois euros e oitenta e três cêntimos).-----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-----

Montante Previsto: 9.632.171,00€ (nove milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cento e setenta e um euros).-----

Montante Executado: 5.404.675,45€ (cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos).-----

-----Posto à votação foi o mesmo aprovado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores do Partido Socialista.-----

-----Mais deliberou submeter este resultado à aprovação do órgão deliberativo.-----

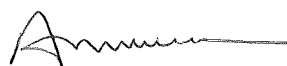
6.4 – RELATÓRIO DE GESTÃO – APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: Pelo senhor Presidente foi enviado para análise e discussão o Relatório de Gestão respeitante ao ano de dois mil e doze.-----

-----Após apreciação efetuada pelos membros presentes, passou-se à discussão do referido documento, tendo a Câmara Municipal deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores do Partido Socialista aprovar o referido relatório de gestão.-----

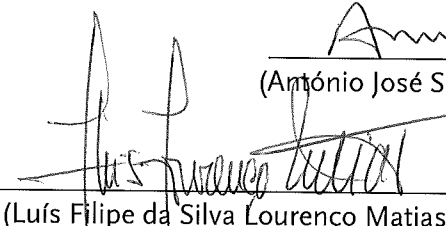
-----Mais deliberou submeter este resultado à aprovação do órgão deliberativo.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezanove horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

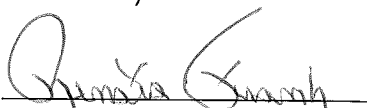
A Câmara Municipal,




(António José Santos Antunes Alves)



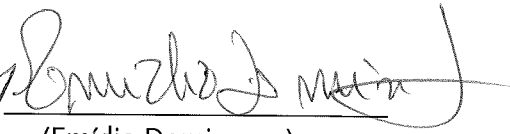
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)



(Renato Filipe Nunes França)

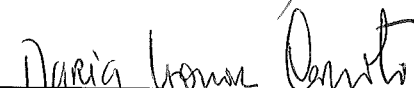


(Rodrigo António de Matos Gomes)



(Emídio Domingues)

A Técnica Superior,



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)